

QUESTÕES	R	A)	B)	C)	D)
Assembleia Geral da OTOC apenas pode deliberar em primeira convocatória quando estiverem representados:	C	1/10 dos seus membros;	1/3 dos seus membros;	A maioria dos seus membros;	Metade dos seus membros.
assembleia geral da OTOC é constituída:	D	Pelos membros efectivos com a sua inscrição activa;	Pelos membros efectivos;	Pelos membros efectivos, estagiários e honorários;	Pelos membros efectivos e honorários, nos termos dos artigos 14.º al. e 27.º n.º 1 do estatuto da OTOC.
Assembleia Geral da OTOC é convocada:	A	Pelo Presidente da mesa da Assembleia Geral;	Por qualquer elemento da Direcção;	Por qualquer TOC;	Pelo Conselho Fiscal.
Assembleia Geral da OTOC pode deliberar:		Em primeira convocatória, quando metade dos seus membros estiverem presentes;	Em segunda convocatória, seja qual for o número de membros presentes;	Quando 1/3 dos membros estiverem presentes;	Nenhuma das anteriores.
Assembleia Geral da OTOC pode deliberar:	C	Quando estiverem presentes ou representados 1/3 dos seus membros;	Quando estiverem representados metade dos seus membros;	Em primeira convocação, quando estiverem representados a maioria dos seus membros;	Em segunda convocação, quando estiverem representados a maioria dos seus membros.
Assembleia-geral da OTOC pode deliberar em segunda convocatória:	D	Quando estiverem representados 1/10 dos seus membros;	Quando estiverem representados 1/3 dos seus membros;	Quando estiverem presentes a maioria dos seus membros;	Seja qual for o número de membros presentes ou representados.
assembleias gerais da OTOC, os membros podem ser representados por:	C	Advogado, desde que munido de procuração;	Solicitador devidamente credenciado;	Outro TOC;	Exclusivamente pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
atendimento Os técnicos oficiais de contas gozam de atendimento preferencial:	D	Nas conservatórias de registo predial;	Nos notários;	Em todos os serviços da segurança social;	Em todos os serviços da Direcção-Geral dos Impostos.
autonomia tecnica O TOC Pedro Reis é trabalhador dependente de uma empresa de média dimensão. No final do ano passado, a administração solicitou-lhe que não contabilizasse naquele exercício parte dos proveitos obtidos para não "inflacionar" os lucros e consequente imposto. O que deve fazer?	C	Solicitar uma declaração de responsabilidade da administração;	Desde que contabilizados, os proveitos podem ser diferidos para o exercício seguinte;	O TOC deve garantir a regularidade técnica da contabilidade e das declarações fiscais pelo que deve contabilizar todos os proveitos relativos àquele exercício;	Nenhuma das anteriores.
autonomia tecnica O TOC João Sousa tem um conflito com um cliente quanto ao tratamento contabilístico das obras que realizou no estabelecimento comercial. Nesta situação, o TOC deve:	C	Obedecer às directrizes do cliente;	Aceitar a opinião do cliente, solicitando-lhe a assinatura de uma declaração de responsabilidade;	Informar o cliente que compete ao TOC, com total autonomia técnica, organizar a contabilidade;	Denunciar o cliente à administração fiscal e à OTOC.
baixa medica O TOC Júlio Sousa, por força de uma intervenção cirúrgica, está de baixa médica prolongada. A sua entidade patronal exige-lhe que, durante o período da baixa, envie as declarações fiscais. O que deve fazer?	D	Enviar as declarações fiscais;	Informar a entidade patronal que não pode enviar as declarações fiscais mas assume o pagamento das respectivas coimas;	Solicitar à Direcção da OTOC para que indique um colega que o substitua;	Comunicar à entidade patronal que, por efeito da suspensão do seu contrato de trabalho, está impossibilitado de exercer qualquer actividade.
cadastro na dgci Ao consultar o seu cadastro no site da DGCI, o TOC António da Silva verificou que na lista de contribuintes (seus clientes) aparecem algumas empresas em que já cessou funções há vários anos. O que deve fazer?	C	Renunciar às suas funções de TOC dessas empresas;	Enviar uma carta registada com A.R. ao Serviço de Finanças a comunicar e comprovar a data em que cessou funções;	Renunciar às suas funções de TOC dessas empresas e enviar uma carta registada com A.R. ao Serviço de Finanças a comunicar e comprovar a data em que cessou funções;	Não precisa fazer nada porque o cadastro está, em regra, desactualizado.
Cancelamento A OTOC cancela compulsivamente a inscrição dos técnicos oficiais de contas:	D	Se for aplicada a pena de expulsão;	Se o TOC foi inibido ou interdito para o exercício da profissão;	Se for condenado pela prática de crime doloso no exercício da profissão;	Todas as anteriores.
Cancelamento A OTOC cancela compulsivamente a inscrição dos TOC que:	B	Tenham sido condenados pelos tribunais judiciais;	Tenham sido condenados pelo Conselho Disciplinar com a pena de expulsão;	Não efectuem o pagamento das quotas;	Não exerçam a actividade por um período superior a cinco anos.
Cancelamento A OTOC cancela compulsivamente a inscrição dos TOC que:	A	Tenham sido condenados pela prática de crime doloso, designadamente de natureza fiscal, económica ou financeira;	Tenham sido condenados pelo Conselho Disciplinar com a pena de suspensão;	Não efectuem o pagamento das quotas;	Não exerçam a actividade por um período superior a cinco anos.
cancelamento compulsivo da inscrição em virtude de condenação judicial pela prática de crime doloso no exercício da profissão é da competência do(a):	D	Comissão de Inscrição;	Direcção;	Conselho Disciplinar;	Direcção sob proposta do Conselho Disciplinar.
Cancelamento João cancelou a sua inscrição na OTOC em Janeiro de 2007. No entanto, pretende entregar a declaração modelo 22 e a Informação Empresarial Simplificada (IES) dos seus clientes relativas ao exercício de 2006, exercício da sua total e exclusiva responsabilidade. Pode fazê-lo?	C	Sim, o cancelamento tem apenas efeitos para o exercício de 2007;	Sim, desde que a Direcção da OTOC o autorize;	Não, após o cancelamento da inscrição, o João não pode exercer as funções de TOC;	Não, as declarações devem ser enviadas por um TOC com a inscrição em vigor que deve indicar nas declarações fiscais o NIF do João.
cancelamento O TOC cuja inscrição tenha sido cancelada compulsivamente na sequência da aplicação da pena de expulsão:	B	Está impedido de voltar a exercer a profissão;	Pode requerer a sua reinscrição, decorridos cinco anos, ao conselho directivo decorridos cinco anos;	Pode requerer a sua reinscrição, decorridos três anos, ao Presidente da Comissão da Inscrição;	Pode requerer a sua reinscrição, decorridos cinco anos, ao Presidente da Comissão de Inscrição e sujeitar-se a exame.
cancelamento O TOC que cancele a sua inscrição:	C	Poderá continuar a exercer a profissão até ao final do exercício fiscal dos clientes e envio das respectivas declarações;	Poderá invocar o título profissional, desde que invoque a qualidade de "TOC cancelado";	Deve devolver as vinhetas e a cédula profissional;	Todas as anteriores.
cancelamento Os TOC que tenham requerido o cancelamento voluntário da inscrição:	D	Não podem exercer a profissão;	Devem devolver a Cédula Profissional;	Devem devolver as vinhetas que tenham em seu poder;	Todas as anteriores.
candidatos propostas de candidatura aos órgãos da OTOC devem ser subscritas por:	C	100 TOC;	250 TOC;	500 TOC;	1000 TOC.
Código Deontológico aplica-se a:	C	Todos os Técnicos Oficiais de Contas com inscrição em vigor que exerçam a sua actividade em regime de trabalho dependente;	Todos os Técnicos Oficiais de Contas com inscrição em vigor que exerçam a sua actividade em regime de trabalho independente;	Ambas as anteriores;	Todos os Técnicos Oficiais de Contas e respectivos clientes.
Código Deontológico da OTOC:	B	É um regulamento interno, aprovado por referendo;	Tem força obrigatória geral;	Aplica-se exclusivamente aos técnicos oficiais de contas;	Nenhuma das anteriores.
Código Deontológico dos Técnicos Oficiais de Contas, aplica-se:	A	A todos os Técnicos Oficiais de Contas com inscrição em vigor;	A todos os Técnicos Oficiais de Contas com inscrição cancelada;	A todos os Técnicos Oficiais de Contas com inscrição suspensa;	Todas as anteriores.
Código Deontológico é aplicável:	A	Aos TOC;	Aos gabinetes de Contabilidade;	Às sociedades de profissionais;	Todas as anteriores.
comissao inscrição Das decisões da Comissão de Inscrição:	A	Cabe recurso para a Direcção;	Cabe recurso para o Conselho disciplinar;	Cabe recurso para a mesa da Assembleia Geral;	As decisões da Comissão de Inscrição não são recoráveis.
comissao inscrição Das decisões da Comissão de Inscrição cabe recurso para:	A	A Direcção;	Conselho Disciplinar;	Assembleia-geral;	Nenhuma das anteriores.

QUESTÕES	R	A)	B)	C)	D)
Compete ao Técnico Oficial de Contas, no âmbito do procedimento gracioso, elaborar e enviar, em representação dos clientes, no âmbito de questões relacionadas com as suas competências específicas:	A	Reclamações gratuitas;	Impugnações judiciais;	Recursos judiciais de aplicação de coimas;	Providências cautelares.
Compete à Assembleia Geral da OTOC:	D	Organizar e superintender os processos eleitorais e os referendos da Ordem;	Deliberar sobre a data das eleições;	Deliberar sobre a data dos referendos internos;	Nenhuma das anteriores.
Compete ao Técnico Oficial de Contas:	C	Processar os salários dos trabalhadores das entidades a quem presta serviços;	Garantir o cumprimento dos direitos dos trabalhadores estabelecidos no Código do Trabalho;	Supervisionar os actos declarativos para a segurança social e para efeitos fiscais relacionados com o processamento de salários;	Todas as anteriores.
Compete ao técnico oficial de contas:	C	Exercer funções de consultadoria nas áreas da respectiva formação;	Exercer quaisquer outras funções definidas por lei, adequadas ao exercício das respectivas funções, designadamente as de perito nomeado pelos tribunais ou outras entidades públicas ou privadas;	Ambas as respostas anteriores;	Responsabilizar-se pelo pagamento dos impostos dos seus clientes.
Compete ao TOC garantir a regularidade técnica das áreas contabilística e fiscal das entidades que possuam ou devam possuir contabilidade regularmente organizada. Para este efeito, entende-se por regularidade técnica:	C	A execução da contabilidade, nos termos das disposições legalmente aplicáveis, tendo por suporte os documentos e as informações fornecidos pelos órgãos de gestão ou pelo empresário, e as decisões do profissional no âmbito contabilístico, com vista à obtenção de uma imagem fiel e verdadeira da realidade patrimonial da empresa;	O envio para as entidades públicas competentes, pelos meios legalmente definidos, da informação contabilística e fiscal definida na legislação em vigor;	Ambas as respostas anteriores;	A organização da contabilidade de acordo com os objectivos definidos pelo empresário, tendo em vista maximizar a poupança fiscal.
Compete ao TOC:	C	Elaborar pareceres fiscais;	Elaborar os contratos de trabalho;	Elaborar o relatório de gestão previsto no artigo 66.º do CSC;	Elaborar as actas das assembleias gerais das sociedades suas clientes.
Compete ao TOC:	A	Garantir a regularidade técnica da contabilidade e envio das declarações fiscais;	Pagar os impostos dos clientes;	Realizar auditorias;	Todas as anteriores.
competência A organização e realização dos exames profissionais é da competência da:	B	Direcção, sob proposta da Comissão de Inscrição;	Comissão de Inscrição;	Comissão de Inscrição, sob proposta da Direcção;	Direcção.
competência É competência do TOC:	A	Elaborar e enviar, em representação dos clientes, reclamações gratuitas relativas a questões da sua competência;	Representar os clientes em todos os mecanismos de impugnação administrativa ou judicial;	Representar os clientes em tribunal;	Substituir os advogados nos processos judiciais de natureza fiscal.
competência O TOC pode entregar nos serviços da administração fiscal as declarações fiscais dos seus clientes. Esta afirmação é:	A	Verdadeira;	Falsa, apenas os clientes podem fazê-lo;	Verdadeira, os TOC são, nos termos estatutários, representantes fiscais dos clientes;	Falsa, os TOC apenas podem enviar as declarações fiscais via Internet.
competência O TOC pode:	C	Representar o sujeito passivo nas acções judiciais relativas a questões fiscais e/ou contabilísticas;	Elaborar as reclamações gratuitas dos clientes quando estejam em causa questões conexas com o exercício da sua profissão;	Assinar e entregar, enquanto representante legal, as declarações fiscais dos seus clientes;	Elaborar os contratos de trabalho dos funcionários dos seus clientes;
competência Quando solicitado por entidades públicas ou privadas, a OTOC deve dar o seu laudo acerca de honorários. Esta competência é da(o):	B	Conselho Disciplinar;	Direcção;	Conselho Técnico;	Conselho Disciplinar.
competências No âmbito da prestação de contas compete ao TOC:	A	O envio da Informação Empresarial Simplificada;	Convocar a Assembleia Geral para aprovação das contas;	Elaborar o relatório de gestão;	Definir quais os lucros a partilhar pelos sócios.
competências Nos termos das normas que regem o exercício da profissão, o TOC tem competência para:	B	Emitir pareceres sobre questões contabilísticas e fiscais;	Elaborar o relatório de gestão das sociedades onde prestam os seus serviços;	Elaborar minutas de contratos de trabalho;	Realizar auditorias às contas das sociedades.
comunicação Os TOC devem, anualmente, comunicar à Ordem as entidades a quem prestam serviços:	B	Até 31 de Agosto;	Até 30 de Setembro;	Até 31 de Dezembro;	Os TOC apenas devem comunicar, no prazo de 30 dias, o início e a cessação de funções.
comunicar Os TOC devem comunicar à Ordem que são, ou foram, responsáveis pela contabilidade das entidades:	C	Até ao final do mês de Setembro de cada ano;	Nos 30 dias subsequentes ao início ou cessação de funções;	Ambas as anteriores;	Esta comunicação é apenas obrigatória para efeitos fiscais.
conselho disciplinar Cumulativamente com a aplicação de uma pena, o Conselho Disciplinar pode condenar o TOC a:	D	Restituir quantias que sejam do cliente;	Devolver a documentação contabilística e fiscal;	Devolver honorários;	Todas as anteriores.
Conselho Disciplinar aplicou uma pena de expulsão à TOC Vera Gama. Passados seis anos, a TOC pretende reinscrever-se. Pode fazê-lo?	A	Sim, desde que o requeira previamente ao Presidente da Comissão de Inscrição;	Não, a pena de expulsão tem como consequência a impossibilidade de reinscrição na OTOC;	Sim, desde que o requeira ao Presidente da Direcção;	Não, apenas o poderá fazer após 10 anos.
Conselho Fiscal da OTOC é constituído por:	C	Cinco membros efectivos e dois suplentes;	Cinco membros efectivos;	Três membros efectivos e dois suplentes;	Sete membros efectivos.
Conselho Superior é constituído:	A	Pelo bastonário, pelo vice-presidente do Conselho Directivo, por quatro anteriores bastonários e por cinco membros eleitos das regiões Norte, Centro e Sul do continente e de cada uma das Regiões Autónomas;	Pelos anteriores membros dos órgãos sociais;	Pelos anteriores Presidentes dos órgãos sociais;	Pelo bastonário e demais presidentes dos órgãos sociais.
consulta Os TOC podem consultar os processos fiscais das entidades a quem prestam serviços?	B	Sim, se munidos de uma procuração;	Sim, os TOC podem consultar os processos fiscais dos clientes em que tenham tido intervenção e requerer certidão dos mesmos;	Não, aos TOC compete apenas organizar a contabilidade e entregar as declarações fiscais dos clientes;	Não, a consulta dos processos fiscais é apenas permitida aos advogados.
consultadoria O exercício da consultadoria fiscal é da competência dos:	D	TOC;	Advogados;	ROC;	Todos os anteriores.
contrato Cessando o contrato de prestação de serviços, o TOC deve:	A	Devolver a documentação ao cliente;	Reter a documentação até ao pagamento de eventuais honorários;	Aguardar o contacto do novo TOC para lhe devolver a documentação;	Exigir o pagamento de uma indemnização por cessação do contrato de prestação de serviços.
contrato Cessando um contrato de prestação de serviços de TOC a 31 de Dezembro de 2009, o responsável pelo encerramento do exercício e preenchimento das declarações anuais é:	A	O TOC que cessa funções;	O novo TOC já que as declarações fiscais só são entregues em Maio e Junho do ano seguinte;	Depende da disponibilidade de cada um;	Cabe à gerência da sociedade decidir qual o TOC responsável pelo exercício.
contrato de prestação de serviços celebrado entre o TOC e os seus clientes deve ter a duração de, pelo menos:	A	1 ano;	2 anos;	6 meses;	Não deve estipular qualquer data limite de duração.
contrato de prestação de serviços celebrado pelo TOC com os seus clientes tem sempre a duração mínima de um ano. Esta afirmação é:	B	Verdadeira, nos termos definidos pelo Código Deontológico;	Falsa, a duração do contrato está sujeita a acordo entre as partes;	Verdadeira, por força das regras fiscais de apuramento do lucro tributável;	Falsa, o contrato de prestação de serviços não pode, por natureza, definir um limite temporal.

QUESTÕES	R	A)	B)	C)	D)
contrato de prestação de serviços celebrado pelo TOC:	A	Deve ser reduzido a escrito, sob pena de nulidade;	Deve ser reduzido a escrito;	Não tem de ser reduzido a escrito, vigorando o princípio da liberdade de forma;	Deve ser comunicado à OTOC.
contrato de prestação de serviços celebrados pelos TOC deverá ter a duração mínima de:	A	Um exercício económico;	Um mês;	Dois exercícios económicos;	Não deve ser estabelecido qualquer prazo mínimo.
contrato de prestação de serviços celebrados pelos TOC deverá ter a duração mínima de:	A	Um exercício económico;	Um mês;	Dois exercícios económicos;	Não deve ser estabelecido qualquer prazo mínimo.
contrato de trabalho celebrado pelo Técnico Oficial de Contas pode:	D	Violar o Código Deontológico;	Afectar a sua plena isenção e independência técnica perante a entidade patronal;	Violar o Estatuto;	Nenhuma das anteriores.
controlo Constitui um elemento de controlo transversal da qualidade, a obtenção pelo TOC de uma média anual, nos últimos dois anos, de:	B	70 créditos;	35 créditos;	25 créditos;	50 créditos.
controlo Constitui um elemento de controlo transversal da qualidade, a obtenção pelo TOC de uma média anual, nos últimos dois anos, de:	B	70 créditos;	35 créditos;	25 créditos;	50 créditos.
controlo de qualidade do TOC afere-se pela obtenção, nos dois anos anteriores, de uma média anual de:	D	20 créditos;	25 créditos;	30 créditos;	35 créditos.
controlo de qualidade dos Técnicos Oficiais de Contas, consiste:	C	Na avaliação global da actividade (controlo transversal);	Na verificação do regular exercício das funções (controlo de desempenho);	Ambas as respostas anteriores;	Nenhuma das anteriores.
controlo qualidade As conclusões do processo de avaliação, no âmbito do controlo de qualidade, são:	B	Remetidas à Direcção, Conselho Disciplinar e Comissão de Inscrição;	Remetidas à Direcção que, caso conclua pela violação pelo TOC dos deveres a que está obrigado, fará o envio do processo para o Conselho Disciplinar;	Remetidas ao Conselho Disciplinar pela Comissão do Controlo de Qualidade;	Remetidas apenas à Direcção que as arquivará de imediato.
controlo qualidade No âmbito do controlo de qualidade, a obtenção de uma média anual de 35 créditos, nos últimos dois anos, em formação promovida pela OTOC ou por ela aprovada, constitui:	C	Um elemento de controlo transversal;	Um elemento de controlo de desempenho;	Ambas as anteriores;	Nenhuma das anteriores.
controlo qualidade Nos termos do Estatuto da OTOC, a regulamentação de controlo de qualidade deve apoiar-se:	A	Num sistema de formação permanente obrigatória;	Na realização periódica de Exames de avaliação de conhecimentos;	Ambos os anteriores;	Nenhum dos anteriores.
Convocação assembleia-geral da OTOC deve ser convocada com uma antecedência mínima de:	A	15 dias;	30 dias;	10 dias;	3 dias.
crime Bento, TOC, detectou uma fraude fiscal ao analisar a contabilidade e as declarações fiscais de um cliente. Como deve proceder?	D	Informar o cliente das consequências legais daqueles factos;	Denunciar o cliente à administração fiscal;	Ignorar a situação e continuar a prestar os seus serviços;	Denunciar, através da OTOC, os factos detectados às entidades competentes, nos termos estatutariamente previstos.
crime Constitui crime público:	D	O não pagamento do imposto de IRS ou IRC;	O não pagamento do IVA no prazo máximo de 90 dias após o termo legal para o pagamento;	A não entrega das declarações fiscais;	Todas as anteriores.
crime Quando o TOC tem conhecimento, no exercício da sua actividade, da prática pelo seu cliente de factos que constituam crimes públicos, deverá:	B	Denunciar a situação à Administração Fiscal;	Participar os factos ao Ministério Público, através da Direcção da OTOC;	Não fazer nada já que, enquanto TOC, apenas lhe compete organizar a contabilidade;	Participar os factos ao Ministério Público.
Crime Quando procedia ao encerramento das contas do exercício da sociedade Eventos Sociais, Lda, O TOC Francisco Sousa verificou que havia algumas facturas suspeitas. Após algumas averiguações, confirmou que aquelas facturas eram falsas. O que deve fazer?	B	Ignorar a situação porque as facturas cumpriam todos os requisitos formais;	Denunciar a situação à Direcção da OTOC e recusar-se a proceder ao encerramento do exercício;	Denunciar o cliente à administração fiscal;	Guardar segredo profissional dos factos de que tomou conhecimento.
crimes Os TOC devem denunciar os crimes fiscais de que tenham conhecimento	B	Direcção-Geral de Impostos;	Direcção da OTOC;	Polícia Judiciária;	Nenhuma das anteriores.
crimes Os TOC devem denunciar os crimes fiscais de que tenham conhecimento à:	B	Direcção-Geral de Impostos;	Direcção da OTOC;	Polícia Judiciária;	Nenhuma das anteriores.
crimes Quando o TOC tem conhecimento, no exercício da sua actividade, da prática pelo seu cliente de factos que constituam crimes públicos, deverá:	B	Denunciar a situação à Administração Fiscal;	Participar os factos ao Ministério Público, através da Direcção da OTOC;	Não fazer nada já que, enquanto TOC, apenas lhe compete organizar a contabilidade;	Participar os factos ao Ministério Público.
De entre as funções que competem ao TOC, inclui-se:	A	A emissão de pareceres sobre questões contabilísticas e fiscais;	A certificação, em estreita colaboração com os ROC, das contas das sociedades;	A elaboração o relatório de gestão;	Todas as anteriores.
declaração de responsabilidade do final de exercício visa:	B	Desresponsabilizar o TOC por eventuais erros ou lacunas na organização da contabilidade;	Desresponsabilizar o TOC por eventuais omissões ou incumprimentos exclusivamente imputáveis ao contribuinte;	Co-responsabilizar o TOC e a gerência pelos erros e lacunas na organização da contabilidade;	Desresponsabilizar o TOC de qualquer responsabilidade.
declaração final de exercício visa:	B	Desresponsabilizar o TOC por erros técnicos;	Responsabilizar exclusivamente a gerência por eventuais omissões de documentos ou informações relevantes;	Afastar a responsabilidade subsidiária do TOC;	Cumprir uma formalidade disciplinar.
dever Quando assume a responsabilidade por uma nova contabilidade, o TOC deve:	D	Contactar o anterior colega para cumprimento dos deveres de lealdade;	Comunicar o início de funções para efeitos fiscais;	Comunicar o início de funções à OTOC, nos termos estatutários;	Todas as anteriores.
Dever A empresa XPTO, Lda contactou o TOC João Dias para analisar a regularidade contabilística e fiscal das suas contas relativas ao exercício de 2007, da responsabilidade de outro colega. O que deve fazer?	C	Recusar-se a prestar aquele serviço porque o TOC não pode pronunciar-se sobre o trabalho de outros colegas;	Solicitar, previamente, autorização ao colega;	Informar o colega das eventuais divergências detectadas;	Comunicar à OTOC as eventuais divergências detectadas.
dever de colaboração e informação do TOC:	C	Cessa no fim do exercício fiscal;	Cessa quando termina a prestação de serviços;	Mantém-se relativamente às matérias da sua exclusiva competência mesmo depois de cessar funções;	Cessa com a entrada de um novo TOC.
dever de informação a que o TOC está obrigado consiste:	A	Na prestação da informação relativa às obrigações contabilísticas e fiscais relacionadas com o exercício da profissão;	Na prestação de informação sobre as obrigações legais relativas aos trabalhadores da empresa;	Na prestação de informação sobre os mecanismos de planeamento fiscal;	Todas as anteriores.
dever de informação a que o TOC está obrigado consiste:	A	Na prestação da informação relativa às obrigações contabilísticas e fiscais relacionadas com o exercício da profissão;	Na prestação de informação sobre as obrigações legais relativas aos trabalhadores da empresa;	Na prestação de informação sobre os mecanismos de planeamento fiscal;	Todas as anteriores.

QUESTÕES	R	A)	B)	C)	D)
dever de lealdade entre TOC compreende:	D	O dever de o TOC, antes de substituir outro colega, lhe solicitar esclarecimentos sobre a existência que qualquer problema com a contabilidade e eventuais honorários em dívida;	O dever de o colega substituído prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo TOC substituído;	O dever de o TOC não se pronunciar publicamente sobre o trabalho de outro colega;	Todas as anteriores.
dever de lealdade entre TOC compreende:	C	O dever de o TOC, antes de substituir outro colega, lhe solicitar esclarecimentos sobre a existência que qualquer problema com a contabilidade e eventuais honorários em dívida;	O dever de o colega substituído prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo TOC substituído;	Ambas as anteriores;	O dever de o TOC guardar segredo profissional.
dever de sigilo profissional abrange:	D	Os factos de que o TOC tome conhecimento no exercício da sua profissão;	Os documentos, directa ou indirectamente, relacionados com os factos sujeitos a sigilo;	A proibição de utilizar, em proveito próprio ou de terceiros, de informação obtida no exercício das funções;	Todas as anteriores.
dever de sigilo profissional é exclusivo:	B	Do TOC;	Do TOC e demais colaboradores que com ele laboram;	Não existe qualquer obrigatoriedade de sigilo;	Nenhuma das respostas anteriores.
dever lealdade O não cumprimento do dever de lealdade é uma infracção disciplinar punida com:	C	Advertência;	Multa;	Suspensão;	Expulsão.
dever lealdade O não cumprimento dos deveres recíprocos entre os TOC (deveres de lealdade) é uma infracção disciplinar punida com:	C	Advertência;	Multa;	Suspensão;	Expulsão.
dever Quando inicia funções em determinada entidade, o TOC deve:	C	Assinar e enviar a declaração de alterações para início de actividade como TOC ao cliente, para que este a entregue no Serviço de Finanças;	Informar a OTOC;	Contactar o TOC anterior para se certificar que os honorários estão pagos, bem como outras informações relevantes;	Todas as anteriores.
dever Quando inicia funções em determinada entidade, o TOC deve:	A	Comunicar o início de funções no site das Declarações Electrónicas ou entregar uma declaração de alterações para início de actividade de TOC no Serviço de Finanças;	Aguardar o contacto do anterior colega para cumprimento dos deveres de lealdade;	Solicitar à entidade a quem vai prestar serviços que informe o anterior TOC da respectiva substituição;	Solicitar autorização à Direcção da OTOC para assumir funções.
dever Quando inicia funções em determinada entidade, o TOC deve:	D	Contactar o anterior colega para cumprimento dos deveres de lealdade;	Comunicar o início de funções no site das Declarações Electrónicas ou entregar uma declaração de alterações para início de actividade de TOC no Serviço de Finanças;	Comunicar o início de funções à OTOC;	Todas as anteriores.
Deveres A TOC Teresa Rodrigues solicitou a Joana Santos, a colega que a antecedeu como TOC da entidade a quem agora presta serviços, esclarecimentos diversos sobre alguns movimentos contabilísticos. A colega Joana Santos negou-se a prestar informações, dizendo: "já cessei funções pelo que não tenho que prestar qualquer esclarecimento" Como avalia o comportamento da Joana Santos ?	C	Após a cessação de funções, a TOC não é obrigada a prestar qualquer esclarecimento;	Apesar de não ser obrigada a prestar qualquer esclarecimento, a TOC violou o dever de urbanidade a que está obrigada;	A TOC violou o princípio da lealdade e os deveres estatutários e deontológicos que decorrem deste princípio, nomeadamente o dever de correcção e de colaboração com a nova colega;	A falta de colaboração da TOC não tem relevância disciplinar.
deveres Carlos, TOC, tem um cliente com graves problemas de tesouraria. Em Agosto passado, o cliente informou-o de que não devia entregar a declaração do IVA do 2.º trimestre de 2007 porque não tinha meios para pagar o imposto devido. O que deve fazer Carlos?	D	Informar o cliente das consequências da não entrega daquela declaração;	Comunicar à Direcção da OTOC estes factos;	Informar a DGCI das razões pelas quais a declaração do IVA não foi entregue dentro dos prazos legais;	Todas as anteriores.
deveres com colegas António foi convidado a assumir a responsabilidade pela contabilidade de uma empresa. Nos termos estatutários e deontológicos, contactou o colega anterior. No entanto, passados 15 dias, não obteve qualquer resposta. O que deve fazer?	A	Aguardar o contacto do colega até ao prazo limite de 30 dias e, mantendo-se o silêncio do colega, assumir funções;	Informar a Direcção da OTOC que irá assumir funções;	Ambas as anteriores;	Assumir funções já que o prazo de 15 dias é um prazo mais do que razoável para obter uma resposta.
deveres Constituem deveres dos técnicos oficiais de contas para com a Ordem:	D	Cumprir os regulamentos e deliberações da Ordem e pagar pontualmente as quotas e outros encargos devidos à Ordem;	Colaborar na prossecução das atribuições e fins da Ordem, exercendo os cargos para que tenham sido eleitos ou nomeados e desempenhando os mandatos que lhes forem confiados;	Comunicar à Ordem, no prazo de 30 dias, qualquer mudança do seu domicílio profissional; Colaborar em todas as iniciativas que concorram para a dignificação e prestígio da Ordem;	Todas as anteriores.
deveres João vai assumir a responsabilidade pela recuperação da contabilidade de um contribuinte que, segundo o cliente, foi abandonada pelo TOC anterior há vários anos. Nesta situação, o João deve cumprir os deveres de lealdade previstos no Estatuto da OTOC e no Código Deontológico?	B	Não, neste caso, como o TOC anterior abandonou as suas funções, os deveres de lealdade não se aplicam;	Sim, o João deve contactar o anterior colega e cumprir na íntegra os deveres de lealdade a que está obrigado;	Ainda que aconselhável, o cumprimento dos deveres de lealdade não é obrigatório;	Nesta situação, compete ao cliente deve contactar o anterior TOC e comunicar-lhe o início de funções do novo TOC.
deveres João vai assumir as funções de TOC de uma sociedade em que o anterior TOC cessou funções voluntariamente. Nesta situação, o João deve cumprir os deveres de lealdade previstos no Estatuto da OTOC e Código Deontológico?	B	Não, como o TOC anterior cessou funções voluntariamente, os deveres de lealdade não se aplicam;	Sim, o João deve contactar o anterior colega e cumprir na íntegra os deveres de lealdade a que está obrigado, nos termos do artigo 56.º do Estatuto da OTOC e 17.º do Código Deontológico;	Ainda que aconselhável, o cumprimento dos deveres de lealdade não é obrigatório;	Nesta situação, compete ao cliente contactar o anterior TOC e comunicar-lhe o início de funções do novo TOC.
deveres João vai iniciar funções como TOC da sociedade "XPTO, Lda.". A que dever está obrigado?	C	Comunicar à Administração Fiscal de imediato;	Comunicar à OTOC no prazo de 15 dias;	Comunicar à OTOC no prazo de 30 dias;	Comunicar à Administração Fiscal no prazo de 30 dias.
deveres Não tendo a entidade a quem o TOC presta serviços pago o IRC devido, deve o TOC:	A	Alertar o sujeito passivo para as consequências da prática daquela infracção;	Informar o Serviço de Finanças;	Informar a OTOC;	Informar o Ministério Público.
deveres Nas suas relações com a Administração Fiscal, os TOC devem:	B	Assegurar que as declarações fiscais estão de acordo com a lei;	Prestar todos os esclarecimentos que não estejam sujeitos a sigilo profissional;	Acompanhar as acções de inspecção;	Todas as anteriores.
deveres No exercício das suas funções, o TOC António Costa detectou um esquema de facturas falsas emitidas pelo seu cliente. Como deve proceder?	C	Informar o cliente das consequências legais daqueles factos;	Ignorar a situação e continuar a prestar os seus serviços;	Denunciar, através da OTOC, os factos detectados às entidades competentes;	Denunciar o cliente à administração fiscal.

QUESTÕES	R	A)	B)	C)	D)
deveres No "Jornal Notícias do Nordeste", o TOC João Sousa publicou um artigo de opinião, onde afirma: "A profissão de TOC tem de ser valorizada e afastados todos os TOC incompetentes. Por exemplo, o TOC Luís de Freitas, de Freixo de Espada à Cinta, é um incompetente: vários dos seus clientes vieram ter comigo porque a contabilidade não está devidamente organizada e as declarações fiscais não respeitam as normas legais (...). Há que expulsá-lo imediatamente." Avalie o comportamento do TOC João Sousa.	C	O comportamento do TOC é louvável porque é fundamental denunciar todos os TOC incompetentes para que possam ser objecto de censura social;	O TOC pode denunciar publicamente os colegas desde que, previamente, comunique os factos ao Conselho Disciplinar;	O TOC não pode pronunciar-se publicamente sobre os serviços prestados por colegas;	O TOC pode denunciar publicamente o colega, desde que o informe previamente.
deveres No âmbito de uma inspecção tributária realizada a um cliente, o TOC deve:	B	Recusar-se a prestar qualquer informação, invocando o sigilo profissional;	Acompanhar, se para tal for solicitado, o decurso da inspecção;	Facultar apenas a documentação, remetendo para o cliente todas as explicações;	Nenhuma das anteriores.
deveres No exercício das suas funções o Técnico Oficial de Contas deve:	D	Respeitar as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites;	Aplicar correctamente as normas adaptando-as à situação concreta das entidades a quem prestam serviços;	Evitar qualquer diminuição da sua independência em razão de interesses pessoais ou de pressões exteriores, pugnando pela verdade contabilística e fiscal;	Todas as anteriores.
deveres O gerente da sociedade XPTO, Lda, convidou António, Técnico Oficial de Contas, para assumir as funções de TOC da sua empresa. António deve:	A	Previamente, contactar o anterior colega, solicitando-lhe esclarecimentos sobre a existência de honorários em dívida ou outros factos que obstem à sua assumpção de funções;	Solicitar ao anterior colega a entrega imediata da documentação;	Realizar uma auditoria às contas do cliente para aferir da regularidade da contabilidade e das declarações fiscais;	Ambas as anteriores.
deveres O Técnico Oficial de Contas e as entidades a quem presta serviços devem comunicar à OTOC o respectivo volume de negócios.	D	Quando o Técnico Oficial de Contas inicia funções;	Até 31 de Agosto de cada ano;	Quando o Técnico Oficial de Contas inicia e cessa funções;	Nenhuma das anteriores.
deveres O TOC António Silva solicitou ao colega anterior alguns esclarecimentos sobre determinadas opções contabilísticas adoptadas nos exercícios da sua responsabilidade. Está o TOC anterior obrigado a prestar estes esclarecimentos?	D	Não, o dever de sigilo profissional impede-o de prestar qualquer informação a terceiros;	Sim, o colega deve, de imediato, prestar os esclarecimentos solicitados;	Não, o TOC está apenas obrigado a prestar esclarecimentos ao cliente;	Sim, o anterior TOC deve, mediante consentimento prévio do cliente, prestar os esclarecimentos solicitados.
deveres O TOC António Sousa assumiu as funções de TOC da sociedade XPTO, Lda, sem previamente se certificar de que os honorários, despesas ou salários do anterior TOC se encontravam pagos. Quais as consequências estatutárias deste comportamento?	C	O novo TOC e a sociedade profissional ou sociedade de contabilidade onde se integre constituem-se no dever de pagamento dos valores em dívida;	Este comportamento configura uma infracção disciplinar;	Ambas as anteriores;	Este comportamento não tem relevância estatutária.
deveres O TOC responsável técnico de uma sociedade de contabilidade deve:	C	Assumir a responsabilidade junto da administração fiscal pelo envio das declarações fiscais dos clientes do gabinete;	Ser sócio e gerente da sociedade de contabilidade;	Garantir o cumprimento das regras deontológicas previstas no Estatuto e no Código Deontológico;	Todas as anteriores.
deveres O TOC responsável técnico deve:	C	Assinar as declarações fiscais de todos os clientes do gabinete;	Assumir a gerência da sociedade de contabilidade;	Garantir o cumprimento dos deveres estatutários e deontológicos;	Todas as anteriores.
deveres Os TOC devem relativamente aos seus clientes:	C	Executar todas as ordens;	Cumprir todas as obrigações legais do cliente;	Exercer as funções, nos termos estatutariamente definidos;	Ambas as anteriores.
Deveres para com colegas A sociedade XPTO, Lda, contactou o TOC António da Silva para fazer uma peritagem às contas dos exercícios de 2006 e 2007 da responsabilidade de outro colega. O que deve fazer?	C	Deve contactar o colega e perguntar-lhe se existem quantias em dívida;	Deve aceitar o trabalho e comunicar ao cliente todas as irregularidades detectadas;	Aceitando o trabalho, deve comunicar ao colega as eventuais irregularidades e divergências quanto ao tratamento contabilístico e fiscal da sociedade;	Deve recusar-se a apreciar o trabalho de um colega.
Direcção da OTOC deverá elaborar o Plano de Actividades e Orçamento até:	C	1 de Janeiro do ano a que se refere;	1 de Dezembro do ano anterior;	30 de Novembro do ano anterior;	31 de Dezembro do ano anterior.
Direcção da OTOC deve apresentar à assembleia-geral o plano de actividades e o orçamento de um dado ano, até:	B	Ao fim do ano em causa;	30 de Novembro do ano anterior;	Ao fim do primeiro trimestre do exercício em causa;	Até 15 de Novembro do ano anterior.
Direcção da OTOC deve elaborar o Plano de Actividades e Orçamento até:	C	30 de Setembro de cada ano;	31 de Outubro de cada ano;	30 de Novembro de cada ano;	31 de Dezembro de cada ano.
Direcção da OTOC é constituída por:	A	Cinco membros efectivos e dois suplentes;	Cinco membros efectivos;	Três membros efectivos e dois suplentes;	Sete membros efectivos.
direitos Os técnicos oficiais de contas têm, relativamente à Ordem, entre outros, os seguintes direitos:	D	Eleger e serem eleitos para os órgãos da Ordem;	Requerer a convocação da assembleia geral da Ordem nos termos previstos no n.º 2 do artigo 30º;	Examinar, nos prazos fixados, os livros da Ordem e os documentos relacionados com a sua contabilidade;	Todas as anteriores.
direitos Os técnicos oficiais de contas têm, relativamente à Ordem, entre outros, os seguintes direitos:	D	Solicitar a emissão da respectiva cédula profissional, quando habilitados para tal, podendo esta, a pedido do técnico oficial de contas, conter suplementarmente uma designação profissional;	Recorrer à protecção da Ordem sempre que lhes sejam cerceados os seus direitos ou lhes sejam postos obstáculos impeditivos ao regular exercício das suas funções;	Beneficiar da assistência técnica e jurídica prestada pelos gabinetes especializados da Ordem;	Todas as anteriores.
direitos Os TOC podem requerer certidões dos processos fiscais das entidades a quem prestam serviços?	A	Sim, os TOC podem, nos termos do Estatuto da OTOC, consultar os processos fiscais dos clientes em que tenham tido intervenção e requerer certidão dos mesmos;	Sim, se munidos de uma procuração para o efeito;	Não, nos termos do artigo 6.º do Estatuto da OTOC, aos TOC compete apenas organizar a contabilidade e enviar as declarações fiscais dos seus clientes;	Não, está-se perante uma competência exclusiva dos advogados e solicitadores.
direitos Os TOC podem, nos serviços da administração fiscal, requerer certidões dos processos fiscais das entidades a quem prestam serviços?	A	Sim, os TOC podem consultar, nos serviços de finanças, os processos fiscais dos clientes em que tenham tido intervenção e requerer certidão dos mesmos;	Sim, se munidos de uma procuração para o efeito;	Não, aos TOC compete apenas organizar a contabilidade e enviar as declarações fiscais dos seus clientes;	Não, estamos perante uma competência exclusiva dos advogados e solicitadores.
direitos Se o cliente não efectua o pagamento dos honorários acordados, o TOC deve:	B	Retar a documentação até pagamento da dívida;	Informar o cliente que se recusa a prestar os serviços acordados até integral pagamento;	Denunciar o cliente à Administração Fiscal;	Aguardar pacientemente pelo pagamento.
disciplina As decisões disciplinares definitivas podem ser objecto de revisão?	C	Sim, as decisões disciplinares podem ser objecto de revisão mediante exposição dirigida à Direcção da OTOC;	Não, as decisões disciplinares só podem ser alteradas por decisão judicial;	Sim, as decisões disciplinares podem ser objecto de revisão por maioria absoluta dos membros do Conselho Disciplinar;	Não, as decisões disciplinares, porque definitivas, não podem ser objecto de revisão.
disciplina As decisões disciplinares podem ser:	D	Objecto de recurso judicial;	Objecto de revisão;	Objecto de recurso judicial ou revisão;	Objecto de recurso judicial e revisão.
Disciplina As infracções disciplinares que tenham relevância criminal prescrevem no prazo de:	C	3 anos;	3 anos ou no prazo de prescrição do procedimento criminal se inferior;	3 anos ou no prazo de prescrição do procedimento disciplinar se superior;	Não prescrevem.

QUESTÕES	R	A)	B)	C)	D)
disciplina As sanções disciplinares de multa devem ser comunicadas:	A	Ao TOC arguido no processo;	As entidades a quem o TOC presta serviços;	A Direcção-Geral dos Impostos;	Todas as sanções disciplinares são publicitadas na Revista TOC.
disciplina As decisões disciplinares podem ser objecto de recurso?	B	Sim, as decisões disciplinares podem ser objecto de recurso para a Direcção da OTOC;	Sim, as decisões disciplinares podem ser objecto de recurso para os tribunais administrativos e fiscais;	Não, as decisões disciplinares são definitivas;	Não, as decisões disciplinares apenas podem ser objecto de revisão pelo próprio Conselho Disciplinar.
documentos O Serviço de Finanças da Guarda notificou o TOC António da Silva para apresentar naquele serviço, no prazo máximo de 8 dias, as facturas do exercício de 2007 de um cliente. Como deve proceder?	D	Entregar os documentos solicitados;	Entregar a documentação e informar simultaneamente o cliente;	Não responder ao solicitado dada a sua manifesta ilegalidade;	Informar o cliente do pedido e solicitar-lhe autorização para disponibilizar aqueles documentos. Se o cliente não autorizar, deve informar o serviço de finanças da decisão do cliente.
documentos A não prestação de informação e entrega dos documentos necessários à boa organização da contabilidade:	A	Constitui justo motivo para recusa de assinatura das declarações fiscais do cliente;	Não constitui justa causa para a rescisão do contrato de prestação de serviços;	Permite ao TOC rescindir o contrato mas obriga-o a encerrar o exercício fiscal, nos termos do Estatuto da OTOC;	Responsabiliza solidariamente o TOC pelos eventuais atrasos na entrega das declarações.
Documentos Caso o cliente não pague os honorários acordados, o TOC não pode:	B	Recusar-se a prestar os seus serviços;	Reter a documentação do cliente até que este pague os honorários devidos;	Rescindir o contrato de prestação de serviços;	Todas as anteriores.
domicílio fiscal, mudança de domicílio profissional do TOC deve ser comunicada à OTOC no prazo de:	B	15 dias;	30 dias;	60 dias;	90 dias.
duração do mandato dos titulares ds órgãos da OTOC é de:	B	2 anos;	3 anos;	4 anos;	5 anos.
eleições Apenas podem ser eleitos para os órgãos da OTOC:	A	Os membros efectivos com a inscrição em vigor, sem qualquer punição disciplinar;	Os membros efectivos com a inscrição activa;	Os membros efectivos;	Todos os membros regularmente inscritos.
eleições elaboração do regulamento eleitoral da OTOC é da competência:		Da Direcção;	Do Presidente da Direcção;	Da Mesa da Assembleia-geral;	Do Presidente da Mesa da Assembleia-geral.
eleições para os órgãos da OTOC devem realizar-se:	B	No terceiro trimestre do ano em que termina o mandato dos órgãos;	No último trimestre do ano em que termina o mandato dos órgãos;	Compete à Mesa da Assembleia-geral, com total liberdade, definir a data das eleições;	Nenhuma das anteriores.
eleições para os órgãos da OTOC realizam-se:	A	No último trimestre do ano em que termina o mandato dos órgãos da OTOC, em data designada pelo Presidente da Assembleia Geral;	No último semestre do ano em que termina o mandato dos órgãos da OTOC;	Na data designada pelo Presidente da Assembleia Geral, sob proposta da Direcção;	Na data designada pela Assembleia Geral, conforme proposta do Presidente da Assembleia Geral ou de 500 TOC.
eleições Podem candidatar-se aos órgãos da OTOC:	C	Todos os Técnicos Oficiais de Contas com inscrição em vigor;	Todos os Técnicos Oficiais de Contas com inscrição em vigor há, pelo menos, cinco anos;	Todos os Técnicos Oficiais de Contas com inscrição em vigor e sem punição disciplinar mais grave que a advertência;	Todos os Técnicos Oficiais de Contas com inscrição em vigor e sem punição disciplinar.
eleições Ricardo Figueiredo, TOC, pretende candidatar-se às eleições para os órgãos da OTOC mas tem as quotas em atraso há mais de um ano. Pode fazê-lo?	D	O não pagamento das quotas por um período superior a seis meses constitui uma infracção disciplinar punida com pena disciplinar de multa pelo que o TOC não pode candidatar-se;	O pagamento de quotas é um dever estatutário e deontológico cujo incumprimento impede o TOC de se candidatar aos órgãos da OTOC;	Desde que a situação seja regularizada até à data das eleições, o TOC pode candidatar-se aos órgãos da OTOC;	O não pagamento de quotas não impede o TOC Ricardo Figueiredo de se candidatar às eleições, desde que pela prática desta infracção não tenha sido condenado a uma pena superior à advertência.
eleições Têm capacidade eleitoral activa:	B	Os membros efectivos da OTOC;	Os membros efectivos com a inscrição em vigor;	Os membros efectivos com a inscrição em vigor e sem punição disciplinar superior à advertência;	Os membros efectivos, estagiários e honorários;
Encerramento exercício António cessou, no dia 31 de Dezembro de 2006, o seu contrato de trabalho com a sociedade Comunicações, Lda, onde exercia as funções de TOC. Compete-lhe encerrar o exercício e enviar as declarações fiscais do exercício de 2006?	A	O TOC apenas seria obrigado a encerrar o exercício se, com um mínimo de oito dias de antecedência, relativamente à eficácia da rescisão do contrato de trabalho, lhe forem disponibilizadas todas as informações e documentos necessários;	O TOC deve entregar as declarações fiscais que resultem do exercício directo das suas funções;	Não, com o fim do contrato de trabalho, cessam todos os deveres do TOC;	O encerramento do exercício é sempre da responsabilidade do novo TOC.
Entrega documentos Apesar das várias solicitações do TOC, a sociedade XPTO não lhe entregou os extractos bancários de 2008. O que deve fazer o TOC?	D	Não sendo uma informação essencial, o TOC deve encerrar o exercício e entregar as declarações fiscais;	Solicitar uma declaração de responsabilidade ao cliente;	Denunciar a situação à Direcção da OTOC;	Solicitar à Direcção da OTOC o reconhecimento de motivo justificado para recusa de assinatura das declarações fiscais do cliente e comunicar à administração fiscal as razões pelas quais as declarações fiscais não foram entregues.
entrega documentos Apesar das várias solicitações do TOC, a sociedade XPTO não lhe entregou o inventário relativo ao exercício de 2007. O que deve fazer o TOC?	C	Aguardar pelo envio dos documentos;	Substituir-se ao contribuinte na elaboração do inventário;	Solicitar à Direcção da OTOC o reconhecimento de motivo justificado para recusa de assinatura das declarações fiscais do cliente e comunicar à administração fiscal as razões pelas quais as declarações fiscais não foram entregues;	Encerrar o exercício com a informação de que dispõe.
entrega documentos Apesar das várias solicitações, por telefone e carta registada, o cliente do TOC Francisco não lhe apresentou os documentos necessários para o encerramento do exercício de 2006 e envio, em tempo, da declaração modelo 22. Nesta situação, o que deve fazer Francisco?	D	Enviar a declaração modelo 22 com a informação disponível;	Aguardar pelo envio dos documentos;	Rescindir o contrato de prestação de serviços celebrado com o cliente;	Solicitar à Direcção da OTOC o reconhecimento de motivo justificado para recusa de assinatura das declarações fiscais do cliente e comunicar à administração fiscal as razões pelas quais a declaração não foi enviada.
entrega documentos Apesar dos vários pedidos do TOC, a sociedade XPTO, Lda, não lhe apresentou os extractos bancários. O que deve fazer o TOC?	D	Elaborar a contabilidade com os elementos disponíveis;	Solicitar à gerência a assinatura de uma declaração de responsabilidade;	Elaborar a contabilidade com os elementos disponíveis e solicitar à gerência a assinatura de uma declaração de responsabilidade;	Recusar-se a assumir a responsabilidade técnica do exercício e a assinar as declarações fiscais.
entrega documentos Há vários meses que a sociedade XPTO SA, não entrega ao TOC os documentos contabilísticos necessários para o preenchimento e envio das declarações do IVA. O que deve fazer o TOC?	D	Enviar as declarações em branco;	Alertar, por escrito, o cliente das consequências do não envio das declarações fiscais;	Informar, no prazo de 30 dias após a data limite de entrega das declarações fiscais, a DGCI das razões pelas quais as declarações não foram enviadas;	Alertar, por escrito, o cliente das consequências do não envio das declarações fiscais, e informar, no prazo de 30 dias após a data limite de entrega das declarações fiscais, a DGCI das razões pelas quais as declarações não foram enviadas.
entrega documentos Não estando o TOC na posse dos elementos que lhe permitam garantir a regularidade técnica, o que deve fazer?	D	Ainda que relevante, o TOC deve encerrar o exercício e entregar as declarações fiscais;	Solicitar uma declaração de responsabilidade ao cliente;	Denunciar a situação à administração fiscal;	Solicitar à Ordem o reconhecimento de motivo justificado para recusa de assinatura das declarações fiscais do cliente.
envio declarações António, TOC, perdeu a sua senha da Internet. Pode o colega João enviar-lhe as declarações com a sua senha?	D	Sim, o importante é evitar que o cliente tenha qualquer prejuízo;	Sim, desde que o António assuma, por escrito, a responsabilidade pela regularidade técnica das declarações fiscais;	Ambas as anteriores;	Não, os TOC apenas podem subscrever as declarações que resultem do exercício directo das suas funções.
exercício Os técnicos oficiais de contas podem exercer a sua actividade:	D	Por conta outrem;	Como profissionais independentes;	Como empresários em nome individual;	Todas as anteriores.

QUESTÕES	R	A)	B)	C)	D)
exercício Os TOC podem exercer a profissão:	D	Por conta própria;	Como trabalhadores dependentes;	Como sócios, gerentes ou administradores de uma sociedade de prestação de serviços de contabilidade;	Todas as anteriores.
exercício Os TOC que exerçam funções em empresas de prestação de serviços ou sociedades de profissionais:	A	São responsáveis pelo cumprimento dos deveres estatutários e deontológicos;	Não são responsáveis pelo cumprimento dos deveres estatutários e deontológicos;	São apenas responsáveis pela assinatura das declarações fiscais;	A responsabilidade é do gerente do Gabinete ou sociedade de profissionais.
exercício Podem prestar serviços de TOC:	B	Todas as sociedades comerciais;	As sociedades de contabilidade que tenham procedido ao registo do respectivo responsável técnico na OTOC;	Todos os trabalhadores independentes;	Todas as anteriores.
funções São atribuídas aos técnicos oficiais de contas as seguintes funções:	D	Planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade das entidades sujeitas aos impostos sobre o rendimento que possuam devam possuir contabilidade regularmente organizada, segundo os planos de contas oficialmente aplicáveis, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos vigentes bem como das demais entidades obrigadas mediante portaria do Ministro das Finanças, a dispor de técnicos oficiais de contas;	Assumir a responsabilidade pela regularidade técnica, nas áreas contabilística e fiscal, das entidades referidas na alínea anterior;	Assinar, conjuntamente com o representante legal das entidades referidas na alínea , as respectivas declarações fiscais, as demonstrações financeiras e seus anexos, fazendo prova da sua qualidade, nos termos e condições definidos pela Ordem, sem prejuízo da competência e das responsabilidades cometidas pela lei comercial e fiscal aos respectivos órgãos;	Todas as anteriores.
funções No âmbito das suas funções, os TOC podem:	C	Representar os seus clientes junto de todas as autoridades públicas;	Assinar e enviar reclamações gratuitas relativas a liquidações de impostos dos seus clientes;	Pedir informações vinculativas à administração fiscal sobre questões concretas relacionadas com o exercício da sua actividade;	Proceder ao depósito dos contratos de trabalho dos trabalhadores dos seus clientes na Autoridade das Condições de Trabalho.
funções São funções do TOC:	A	Assinar, conjuntamente com o representante legal das entidades a quem presta serviços, as declarações fiscais;	A elaboração das actas das Assembleias-gerais de aprovação de contas;	A elaboração e envio dos mapas de pessoal para as entidades competentes;	Todas as anteriores.
funções Uma das funções do TOC é:	A	Organizar a contabilidade;	Aprovar as demonstrações financeiras;	Organizar a constituição das sociedades;	Realizar auditorias às contas das sociedades.
Honorários A fixação de honorários pelo TOC:	C	É livre;	Deve efectuar-se de acordo com o parecer vinculativo da Direcção da OTOC;	Deve atender à natureza, complexidade, volume de trabalho, amplitude de informação a prestar e responsabilidades assumidas;	Deve atender aos valores de mercado.
honorários Os honorários a cobrar pelo TOC:	B	São livres;	Devem respeitar a natureza, complexidade, volume de trabalho, amplitude e responsabilidades assumidas;	Quando inferiores ao ordenado mínimo nacional, dependem da prévia autorização da Direcção da OTOC;	Não podem ser inferiores aos honorários cobrados pelo anterior TOC.
incompatibilidade João, TOC, foi contratado para, ao abrigo de um contrato trabalho exercer a profissão numa sociedade de contabilidade. Este modo de exercício das suas funções é legítimo?	B	Não, o TOC apenas pode exercer funções enquanto trabalhador independente ou gerente da sociedade de contabilidade;	Sim, não há qualquer impedimento legal;	Sim, desde que solicite autorização ao Conselho Directivo;	Não, o TOC deve prestar serviços às entidades com quem celebre, directamente, o contrato de prestação de serviços.
IES A competência para o envio da Informação Empresarial Simplificada (IES) é dos:	A	Técnicos Oficiais de Contas;	Revisores Oficiais de Contas;	Advogados;	Solicitadores.
incompatibilidade José é sócio da sociedade Produtos Informáticos, Lda, que tem por objecto social a venda de computadores. Pode ser simultaneamente TOC desta sociedade?	A	Sim, não há qualquer incompatibilidade;	Não, é incompatível;	Sim, se solicitar previamente autorização ao Conselho Disciplinar;	Sim, desde que renuncie à distribuição de lucros.
incompatibilidade José é gerente do gabinete de contabilidade "Contas & Impostos, Lda". Pode ser simultaneamente Técnico Oficial de Contas da sociedade?	A	Sim, não há qualquer incompatibilidade;	Não, é incompatível;	Sim, se, previamente, solicitar autorização ao Conselho Disciplinar;	Não, o exercício das funções de gerente e Técnico Oficial de Contas são incompatíveis.
incompatibilidades Na perspectiva do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas um funcionário público pode exercer as funções de Técnico Oficial de Contas?	B	Sim, se exercer funções de fiscalização de contas em organismos da Administração Central, Regional ou Local;	Sim, se exercer a profissão de Técnico Oficial de Contas na Administração Pública e não existir conflito de interesses;	Não, existe desde logo incompatibilidade;	Nenhuma das anteriores.
Incompatibilidade António é gerente de uma sociedade de prestação de serviços de contabilidade e consultadoria fiscal. Existe alguma incompatibilidade no exercício simultâneo destas funções com as de TOC da mesma sociedade?	A	Não existe qualquer incompatibilidade;	Não existe qualquer incompatibilidade desde que António comunique previamente esta situação à Direcção da OTOC;	O exercício simultâneo das funções de gerente e TOC são incompatíveis, nos termos do Código Deontológico;	O exercício destas duas funções é incompatível porque a independência do TOC é afectada pelo exercício de funções de gestão.
incompatibilidade António é presidente do Conselho Fiscal da sociedade XPTO, S.A.. Poderá António ser o TOC desta sociedade?	B	Sim, desde que a Administração desta empresa assim o decida;	Não, porque existe incompatibilidade entre as duas funções/cargos;	Sim, se for simultaneamente TOC e ROC;	Sim, se a Direcção da OTOC o permitir.
incompatibilidade Bento é sócio e TOC da sociedade Comércio e Troca de Produtos Informáticos, Lda, que, conforme se pode verificar pela firma, tem como objecto a comercialização de produtos informáticos. Pode exercer as duas funções simultaneamente?	A	Sim, não há qualquer incompatibilidade;	Sim, desde que o solicite, previamente, autorização à Direcção;	Não, é incompatível;	Não, o exercício de funções de TOC e gerente ou administrador é sempre incompatível.
incompatibilidade Bento é gerente e TOC da sociedade Comércio e Troca de Produtos Informáticos, Lda, que, conforme se pode indiciar pela firma, tem como objecto a comercialização de produtos informáticos. Pode exercer as duas funções simultaneamente?	C	Sim, desde que o comunique previamente à Direcção da OTOC;	Sim, desde que o solicite, previamente, autorização à Direcção da OTOC;	Não, é incompatível;	Não, o exercício de funções de TOC e gerente ou administrador é sempre incompatível.
incompatibilidade Diogo é gerente de uma sociedade unipessoal por quotas que se dedica à venda de programas informáticos e manuais de contabilidade. Existe alguma incompatibilidade no exercício simultâneo destas funções com as funções de TOC da mesma sociedade?	A	O exercício das duas funções é incompatível;	Atendendo a que estamos perante uma sociedade unipessoal, não existe qualquer incompatibilidade;	Não existe qualquer incompatibilidade porque o objecto da sociedade está relacionado com o exercício da actividade de TOC;	Não existe qualquer incompatibilidade desde que Diogo comunique, previamente, esta situação à DGCI e à Direcção da OTOC.
incompatibilidade É incompatível o exercício simultâneo das funções de TOC e:		Gerente de um Gabinete de Contabilidade;	Director financeiro;	Funcionário da Inspecção Geral de Finanças;	Funcionário bancário.

QUESTÕES	R	A)	B)	C)	D)
incompatibilidade O exercício das funções de TOC e de Inspector da Inspecção-Geral de Finanças é incompatível. Esta afirmação é:	C	Falsa;	O exercício simultâneo destas funções depende de autorização prévia do Ministro das Finanças;	Verdadeira;	O exercício simultâneo destas funções depende de autorização prévia da Direcção da OTOC.
incompatibilidade O exercício de funções de TOC é incompatível com o de:	D	Gerente de um gabinete de contabilidade;	Sócio de um gabinete de contabilidade;	Sócio ou accionista de uma sociedade comercial;	Nenhuma das respostas anteriores.
incompatibilidade O exercício de funções de TOC e membro do Conselho Fiscal é compatível?	A	Não, existe um conflito de deveres;	Compete à Ordem dos ROC pronunciar-se sobre a eventual incompatibilidade;	Sim, não há qualquer incompatibilidade;	Não, o exercício das funções de TOC exige total exclusividade.
incompatibilidade O exercício simultâneo das funções de TOC e membro do Conselho Fiscal de uma sociedade anónima é incompatível. Esta afirmação é:	A	Verdadeira;	Falsa;	O exercício simultâneo destas funções depende de autorização prévia da Direcção da OTOC;	O exercício simultâneo destas funções deve ser comunicado à CMVM.
incompatibilidade É incompatível o exercício de funções de TOC e:	D	Gerente de um Gabinete de Contabilidade;	Sócio de um Gabinete de Contabilidade;	Sócio ou accionista de uma sociedade comercial;	Administrador de uma sociedade anónima.
infração Constitui infração disciplinar o não pagamento pelo TOC das quotas devidas à OTOC por um período superior a:	C	90 dias;	180 dias;	180 dias, desde que as quotas não sejam pagas no prazo definido pela Direcção da OTOC na interpeção para pagamento enviada ao TOC faltoso;	O não pagamento das quotas por período superior a 180 dias tem como consequência o cancelamento imediato da inscrição.
infração Constitui infração disciplinar o não pagamento pelo TOC das quotas devidas à OTOC relativas a um período superior a:	C	365 dias;	270 dias;	180 dias;	90 dias.
infração Qualquer conduta dos Técnicos Oficiais de Contas contrária às regras deontológicas é equiparada nos termos e para o disposto no Estatuto dos Técnicos Oficiais de Contas:	A	A infração disciplinar;	A advertência;	Ambas as respostas anteriores;	Nenhuma das anteriores.
Infrações A classificação das infracções deontológicas e consequente graduação das penas é da competência:	A	Conselho directivo, sob proposta do Conselho Disciplinar;	Do Conselho Disciplinar, sob proposta da Direcção;	Da Direcção;	Do Conselho Disciplinar.
Inscrição Os TOC's António e Manuel constituíram uma sociedade por quotas cujo objecto social é a prestação de serviços de contabilidade. Quais os deveres perante a OTOC?	B	A sociedade constituída deve comunicar à Ordem o respectivo responsável técnico;	Como se trata de uma sociedade de profissionais, a sociedade deve inscrever-se na Ordem;	Os sócios devem escolher se pretendem inscrever a sociedade como sociedade de contabilidade ou sociedade de profissionais;	A Ordem apenas superintende os técnicos oficiais de contas.
Inscrição António foi condenado pela prática dolosa de um crime de fraude económico-financeira. Pode inscrever-se como TOC?	B	Sim, apenas a prática de crimes fiscais impede o candidato de se inscrever como TOC;	Não, a condenação pela prática de crimes de natureza económica e financeira constitui um impedimento à inscrição na OTOC;	Sim, desde que a Direcção da OTOC previamente o autorize;	Não, a condenação pela prática de qualquer tipo de crime impede a inscrição como TOC.
inscrição Podem inscrever-se na Ordem:	D	Pessoas singulares, sociedades de profissionais e sociedades de contabilidade;	Todas as pessoas singulares e colectivas;	Pessoas singulares;	Pessoas singulares e sociedades de profissionais.
inscrição Podem prestar serviços de TOC:	B	Os empresários em nome individual;	As sociedades de profissionais inscritas na OTOC;	As associações representativas dos comerciantes;	Todos os ROC inscritos na respectiva Ordem.
inscompatibilidade É incompatível o exercício de funções de TOC e:	D	Gerente de uma sociedade de contabilidade;	Gerente de uma sociedade de profissionais;	Sócio ou accionista de uma sociedade comercial;	Membro do órgão de fiscalização de uma sociedade anónima.
Justa causa A sociedade XPTO, Lda, apesar de devidamente interpeçada, não apresentou ao Técnico Oficial de Contas para encerramento do exercício de 2005 o inventário. O que deve fazer o Técnico Oficial de Contas:	C	Encerrar o exercício com os elementos disponibilizados;	Solicitar à gerência da empresa a assinatura de uma declaração de responsabilidade;	Recusar-se a encerrar o exercício e a assinar as declarações fiscais, solicitando à Direcção da OTOC o reconhecimento de motivo justificado para recusa de assinatura das declarações fiscais;	Denunciar o cliente à Direcção Geral de Impostos.
Lacunas A integração de lacunas do Código Deontológico é da competência do(a):	B	Ministério das Finanças;	Direcção da OTOC;	Conselho Disciplinar da OTOC;	Assembleia Geral da OTOC.
limites ao exercício da actividade são:	D	Os técnicos oficiais de contas que exerçam as suas funções a título principal só poderão prestar serviços a um número de entidades cuja pontuação acumulada, não seja superior a 26 pontos;	Se exercerem as respectivas funções integradas em empresas de prestação de serviços ou de profissionais o limite é de 32 pontos;	A pontuação é reduzida a 13 pontos caso os técnicos oficiais de contas não exerçam as respectivas funções a título principal;	Nenhuma das anteriores.
limites de pontuação podem ser ultrapassados e mantidos:	B	Desde que a OTOC não tenha conhecimento;	Quando o excesso de pontos resultar, exclusivamente, do aumento do volume de negócios das entidades a que o TOC já prestava serviços;	Se o TOC solicitar autorização à OTOC;	Quando a administração fiscal o determinar.
lista dos TOC que cancelaram a inscrição é publicada:	B	Durante o mês de Março de cada ano na III série do Diário da República;	Durante os meses de Março e Outubro na III série do Diário da República;	No site da OTOC;	No site da Direcção-Geral de Impostos.
mandato dos titulares dos órgãos da OTOC tem a duração de:	B	2 anos;	3 anos;	4 anos;	5 anos.
Maternidade A TOC Maria Fernandes informou, nos termos legais, a sua entidade patronal do gozo da licença de maternidade a que tem direito, pelo nascimento da sua filha, durante os meses de Abril, Maio, Junho e Julho. No entanto, a sua entidade patronal exige-lhe que proceda ao envio das declarações anuais. O que deve fazer?	A	Informar a entidade patronal da impossibilidade de exercer qualquer actividade durante aquele período;	Enquanto responsável pelo exercício, deve assegurar o envio das declarações fiscais;	Solicitar a um colega que envie as declarações fiscais;	Contratar um colega para a substituir.
Membro honorário A atribuição da qualidade de membro honorário é da competência da:	D	Direcção;	Direcção, sob proposta do Conselho Técnico;	Assembleia Geral;	Assembleia Geral, sob proposta do conselho directivo.
Membro Têm a qualidade de membro efectivo da Ordem:	C	Os técnicos oficiais de contas, as sociedades de contabilidade e as sociedades de profissionais inscritas na Ordem;	Apenas os técnicos oficiais de contas inscritos;	Os técnicos oficiais de contas e as sociedades de profissionais inscritos na Ordem;	Os técnicos oficiais de contas inscritos e os membros honorários da Ordem.
Membros A OTOC tem três categorias de membros:	C	Membros efectivos, suspensos e estagiários;	Membros activos, suspensos e estagiários;	Membros efectivos, estagiários e honorários;	Membros activos, estagiários e honorários;
membros honorários da OTOC podem:	A	Intervir nas assembleias-gerais;	Votar nas eleições para os órgãos sociais;	Votar na assembleias-gerais de aprovação de contas;	Intervir e votar em todas as assembleias-gerais.
membros honorários da OTOC têm:	C	Capacidade eleitoral activa;	Capacidade eleitoral passiva;	Direito a intervir nas assembleias gerais;	Direito a votar na assembleia geral de aprovação de contas.
membros Podem ser membros honorários:	C	Todos os TOC que tenha contribuído para a dignificação da profissão;	Os TOC aposentados;	Todas as pessoas singulares ou colectivas distinguidas pela OTOC pelo seu mérito;	Todos os indivíduos, TOC ou não, que se tenham distinguido por causas sociais.
membros São direitos dos membros honorários:	C	Participar e beneficiar da actividade social, cultural, técnica e científica da Ordem;	Informar-se das actividades da Ordem;	Assistir e intervir, sem direito de voto, nas assembleias-gerais;	Todas as anteriores.

QUESTÕES	R	A)	B)	C)	D)
notificação O arguido deve ser notificado do despacho de acusação:	C	Pessoalmente;	Através de carta registada com A.R.;	Pessoalmente ou através de carta registada com A.R.;	Através de carta registada.
O reconhecimento da natureza pública da profissão de TOC deu-se com:	A	A publicação do Estatuto dos Técnicos Oficiais de Contas, Decreto-Lei 265/95, de 17 de Outubro;	A criação da Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade;	A aprovação do Código de Contribuição Industrial;	A publicação do Códigos de IRS e IRC.
omissão Ao encerrar o exercício de um cliente, Leonor verificou que houve uma omissão involuntária, a si não imputável, de parte dos proveitos da sociedade. O que deve fazer?	C	Ignorar a situação;	Denunciar a situação à administração fiscal;	Corrigir a contabilidade e as declarações fiscais, solicitando a assinatura de uma declaração de responsabilidade da gerência da sociedade;	Rescindir o contrato de prestação de serviços.
Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas é:	C	Uma associação que prossegue fins científicos;	Um sindicato que defende os TOC;	Uma associação pública;	Um departamento do Ministério das Finanças.
Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas é:	A	Uma associação pública de regulação profissional;	Uma associação privada com fins públicos;	Uma associação privada de interesse público;	Uma associação pública com fins científicos, sociais e culturais.
Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas é:	A	Uma associação pública profissional;	Um sindicato criado pelo governo para defesa dos interesses da classe;	Uma associação privada de interesse público;	Uma associação pública com fins científicos, sociais e culturais.
Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas tem:	D	Membros efectivos;	Membros estagiários;	Membros honorários;	Todas as anteriores.
OTOC tem os seguintes órgãos:	C	Assembleia Geral, Bastonário, Conselho Directivo, Conselho Fiscal e Conselho Disciplinar;	Assembleia Geral, Conselho Superior, Conselho Directivo, Conselho Fiscal e Conselho Disciplinar;	Assembleia Geral, Bastonário, Conselho Superior, Conselho Directivo, Conselho Fiscal e Conselho Disciplinar;	Assembleia Geral, Direcção, Conselho Fiscal, Comissão de Inscrição e Conselho Disciplinar e Conselho Técnico.
participação nos lucros O TOC Duarte Silva recebeu, a título de participação nos lucros da sua entidade patronal, um prémio de 15 000 euros. Enquanto responsável pelo apuramento do lucro tributável da empresa, pode o TOC receber este prémio?	D	Não, o TOC não pode aceitar qualquer remuneração que dependa dos lucros conexos com os serviços prestados;	Sim, este prémio incentiva o TOC a apurar um lucro tributável superior, logo, mais imposto a pagar;	Sim, o Código do Trabalho prevê expressamente esta possibilidade;	Sim, desde que decorra da prática corrente da empresa e seja aplicável à generalidade dos trabalhadores.
participação nos lucros O TOC Mário Dias celebrou, por escrito, contratos de prestação de serviços com os seus clientes em que relativamente aos honorários estabeleceu que, no final do ano, o cliente se obriga a pagar ao TOC 10% dos lucros do exercício. Considera legítimo?	A	Os TOC não podem cobrar ou aceitar honorários cujo montante dependa dos lucros conexos com os serviços prestados;	Os TOC apenas podem cobrar honorários mensais;	Ao abrigo da autonomia privada, os TOC podem convencionar com os clientes o montante e forma de pagamento de honorários que entenderem;	A determinação dos honorários a pagar deve estabelecer limites mínimo e máximo.
pena de advertência consiste:	C	Na expressa comunicação ao arguido de que, em caso de reincidência, ser-lhe-á aplicada uma pena de multa;	Na expressa comunicação ao arguido de que, em caso de reincidência, ser-lhe-á aplicada uma pena de suspensão;	No mero reparo pela irregularidade praticada, sendo registada em livro próprio;	No mero reparo pela irregularidade praticada, sendo objecto de comunicação à administração fiscal e aos clientes do arguido.
pena de multa aplicável aos TOC consiste no pagamento de quantia certa que tem como limite máximo de:	C	Uma vez o ordenado mínimo nacional mais elevado;	Três vezes o ordenado mínimo nacional mais elevado;	Dez vezes o ordenado mínimo nacional mais elevado;	Não existe limite.
pena de multa tem como limite máximo:	C	O valor da remuneração mensal mínima garantida;	Três vezes o valor da Remuneração Mensal Mínima Garantida;	Cinco vezes o valor da Remuneração Mensal Mínima Garantida;	Não existe qualquer limite.
pena de suspensão só pode ser aplicada:	B	Mediante decisão que obtenha dois terços dos votos dos membros do conselho disciplinar;	Mediante decisão unânime do Conselho Disciplinar;	Mediante prévia audição da Direcção da OTOC;	Mediante prévia audição do Sr. Director Geral dos Impostos.
pena disciplinar de advertência prescreve passados:	A	Seis meses;	Um ano;	Dois anos;	Três anos.
pena disciplinar de multa é aplicada:	C	A faltas leves cometidas no exercício da profissão;	Aos TOC que violem o dever de segredo profissional;	A casos de não exercício efectivo do cargo na Ordem para que o TOC tenha sido eleito;	Todas as anteriores.
pena O abandono pelo TOC, sem justificação, dos trabalhos que aceitou é punido com a pena de:	C	Advertência;	Multa;	Suspensão;	Expulsão.
pena O acórdão do Conselho Disciplinar que aplique a pena de advertência é comunicado:	A	Ao arguido;	A entidade patronal ou às entidades a quem presta serviços;	A administração fiscal;	Todas as anteriores.
pena O acórdão do Conselho Disciplinar que aplique a pena de expulsão é comunicado:	D	Ao arguido;	A entidade patronal ou às entidades a quem presta serviços;	A administração fiscal;	Todas as anteriores.
pena Perante a aplicação de uma pena disciplinar, quais os meios de reacção do TOC?	B	O TOC pode recorrer hierarquicamente para a Direcção;	O TOC pode, nos termos estatutários, solicitar a revisão do processo disciplinar junto do Conselho Disciplinar ou recorrer judicialmente;	O TOC apenas pode recorrer judicialmente para os tribunais;	As decisões disciplinares são definitivas.
pena Um TOC a quem foi aplicada uma pena de expulsão, pode, passados três anos, requerer a sua reinscrição?	B	Sim, desde que o requeira previamente ao Presidente da Comissão de Inscrição;	Não, a pena de expulsão tem como consequência a impossibilidade de reinscrição na OTOC durante um período de cinco anos, contados a partir da aplicação da pena;	Sim, desde que demonstre sincero arrependimento;	Não, a pena de expulsão tem carácter definitivo.
Penas A execução das penas disciplinares compete:	A	Conselho directivo	Ao Conselho Disciplinar;	Aos Tribunais de Execução de Penas;	Ao Tribunais Administrativos e Fiscais.
Penas A execução das penas disciplinares é da competência do(a):	A	Conselho directivo	Conselho Disciplinar;	Conselho Técnico;	Conselho Fiscal.
Penas A falsificação intencional pelo TOC de documentos ou declarações fiscais do seus clientes é punida com uma pena disciplinar de:	D	Advertência;	Multa;	Suspensão;	Expulsão.
Penas As penas aplicadas aos Técnicos Oficiais de Contas devem ser comunicadas:	D	Aos clientes;	A Direcção Geral de Impostos;	Ao Ministérios Público;	Aos clientes e à Direcção Geral de Impostos, se a pena aplicada for superior a multa.
Perante a impossibilidade do envio das declarações fiscais de rendimentos por motivos exclusivamente imputáveis ao cliente, o TOC deve:	B	Comunicar, no prazo de 30 dias, à Direcção da OTOC as razões que impediram o envio das declarações fiscais;	Comunicar à Direcção-Geral de Impostos as razões que impediram o cumprimento dessa obrigação até 30 dias após o termo do prazo de entrega das declarações.	Ambas as anteriores;	Não há qualquer dever de comunicação ou denúncia.
Pontos A uma sociedade inactiva é atribuída a seguinte pontuação:	D	0.25 pontos;	0.50 pontos;	1 ponto;	0 pontos.
Pontos António é TOC e trabalhador dependente de uma sociedade de profissionais. Qual é o limite máximo de pontos a que Bento tem direito?	C	11 pontos;	22 pontos;	30 pontos;	Não existe qualquer limite.
Pontos As empresas temporariamente sem actividade:	A	Não são consideradas para efeitos de pontuação;	Ocupam apenas 0,5 pontos;	Ocupam 1 ponto;	Nenhuma das anteriores.
Pontos Bento é TOC e sócio-gerente de um Gabinete de Contabilidade. Qual o limite máximo de pontos a que Bento tem direito?	C	11 pontos;	22 pontos;	30 pontos;	Não existe qualquer limite.

QUESTÕES	R	A)	B)	C)	D)
pontos João exerce, a título principal, funções de gerente de um Banco e, acessoriamente, assume a responsabilidade, enquanto TOC, pela contabilidade de algumas empresas. O João tem direito a um limite máximo:	A	11 pontos;	22 pontos;	30 pontos;	Nenhuma das anteriores.
Pontos João é TOC e trabalhador dependente, a título principal, de uma sociedade de contabilidade. Qual é o limite máximo de pontos a que tem direito?	C	11 pontos;	22 pontos;	30 pontos;	Não existe qualquer limite.
Pontos João exerce, a título principal, funções de Director de um Banco e, acessoriamente, assume a responsabilidade, enquanto TOC, pela contabilidade de algumas empresas. O João pode exercer a sua actividade em entidades cujo limite acumulado não exceda:	C	22 pontos;	30 pontos;	11 pontos;	Nenhuma das anteriores.
Pontos O TOC pode ceder a pontuação:	C	Sempre que preste serviços como trabalhador dependente;	Sempre que preste serviços integrado numa sociedade de profissionais;	Quando exerça a actividade como trabalhador dependente de um TOC, de uma sociedade de profissionais ou de uma sociedade de contabilidade cuja gerência seja constituída exclusivamente por técnicos oficiais de contas;	A pontuação é pessoal e intransmissível.
pontos Os TOC que não exerçam funções a título principal têm direito a um limite máximo de:	A	11 pontos;	22 pontos;	30 pontos;	Nenhuma das anteriores.
pontos Quando o TOC ultrapassa os limites de pontuação:	D	Deve de imediato abandonar os clientes de forma a sanar o excesso de pontos;	Deve sanar esta incompatibilidade no prazo máximo de 3 meses;	Deve sanar esta incompatibilidade no prazo máximo de 6 meses;	Deve sanar esta incompatibilidade no prazo máximo de um ano.
pontos Uma empresa com um volume de negócios de 14 963 milhares de Euros ocupa a seguinte pontuação:	A	4 Pontos;	4,5 Pontos;	5 Pontos;	Nenhum dos anteriores.
pontos Uma sociedade com um volume de negócios de 2493 mil Euros ocupa a seguinte pontuação:	A	2 pontos;	3 pontos;	4 pontos;	Nenhuma das anteriores.
princípio da idoneidade implica que:	D	O exercício da profissão se pautar por padrões de honestidade e boa fé;	Os TOC mantenham a sua independência perante terceiros;	Os TOC exerçam a profissão de forma diligente e responsável;	Os TOC aceitem apenas os trabalhos para os quais se sintam aptos.
princípio da idoneidade implica que:	B	Os TOC actuem com honestidade e seriedade;	Os TOC apenas aceitem os trabalhos para os quais tenham capacidade profissional bastante;	Os TOC assumam a responsabilidade pelos actos praticados no exercício das suas funções;	Todas as anteriores.
princípio da independência implica que:	A	Os Técnicos Oficiais de Contas se mantenham equidistantes de qualquer pressão resultante dos seus próprios interesses ou de influências exteriores de forma a não comprometer a sua independência influências exteriores de forma a não comprometer a sua independência técnica;	Os Técnicos Oficiais de Contas assumam a responsabilidade pelos actos praticados no exercício das suas funções;	Os Técnicos Oficiais de Contas exerçam as suas funções de forma diligente e responsável utilizando os conhecimentos e técnicas divulgadas, respeitando a lei, os princípios contabilísticos e os critérios éticos;	Nenhuma das anteriores.
princípio da integridade implica que:	B	O Técnico Oficial de Contas aceite apenas os trabalhos para os quais se sinta apto a desempenhar;	O exercício da profissão se pautar por padrões de honestidade e boa fé;	Os Técnicos Oficiais de Contas se mantenham equidistantes de qualquer pressão resultante dos seus próprios interesses ou de influências exteriores de forma a não comprometer a sua independência técnica;	Nenhuma das anteriores.
princípio da responsabilidade implica que:	A	Os TOC assumam todas as responsabilidades pelos actos praticados no exercício da profissão;	Os TOC assumam a responsabilidade pelos actos dos seus colaboradores;	Ambas as anteriores;	Nenhuma das anteriores.
princípio da responsabilidade implica que:	D	Os Técnicos Oficiais de Contas se mantenham equidistantes de qualquer pressão resultante dos seus próprios interesses ou de influências exteriores de forma a não comprometer a sua independência técnica;	Os Técnicos Oficiais de Contas exerçam as suas funções de forma diligente e responsável utilizando os conhecimentos e técnicas divulgadas, respeitando a lei, os princípios contabilísticos e os critérios éticos;	Os Técnicos Oficiais de Contas e seus colaboradores guardem sigilo profissional sobre os factos e os documentos de que tomem conhecimento no exercício das suas funções;	Nenhuma das anteriores.
Processo disciplinar A instauração de um processo disciplinar depende de:	A	Decisão do Conselho Disciplinar;	Apresentação de queixa do ofendido;	Denúncia dos tribunais ou outras autoridades públicas;	Comunicação da Direcção da OTOC.
processo disciplinar No âmbito de um processo disciplinar instaurado pelo Conselho Disciplinar, o TOC Gonçalo Garcia foi notificado do despacho de acusação. Qual o prazo para a apresentação de defesa?	B	10 dias;	20 dias;	30 dias;	40 dias.
processo disciplinar No âmbito de um processo disciplinar, o Conselho Disciplinar da OTOC aplicou uma sanção disciplinar de advertência à TOC Sara Dias. A quem deverá a Direcção da OTOC comunicar esta decisão?	A	A TOC arguida no processo disciplinar;	A Direcção-Geral dos Impostos;	As entidades a quem a TOC presta serviços;	Todas as anteriores.
processo disciplinar No âmbito de um processo disciplinar, podem ser apresentadas no máximo:	A	20 testemunhas;	5 testemunhas por cada facto;	15 testemunhas;	10 testemunhas.
processo disciplinar No âmbito de um processo disciplinar, a suspensão preventiva de um TOC não pode exceder:	C	30 dias;	60 dias;	90 dias;	180 dias.
processo disciplinar No âmbito de um processo disciplinar, após a dedução do despacho de acusação, o arguido deve apresentar a sua defesa no prazo máximo de:	B	10 dias a contar da notificação do despacho de acusação;	20 dias a contar da notificação do despacho de acusação;	30 dias a contar da notificação do despacho de acusação;	40 dias a contar da notificação do despacho de acusação.
processo disciplinar No âmbito de um processo disciplinar, após a dedução do despacho de acusação, o arguido deve apresentar a sua defesa no prazo máximo de:	B	10 dias;	20 dias;	30 dias;	40 dias.

QUESTÕES	R	A)	B)	C)	D)
processo disciplinar No âmbito de um processo disciplinar, o Conselho Disciplinar aplicou uma sanção de suspensão à TOC Cristina Sousa. A quem deve ser comunicada esta decisão:	B	À Direcção Geral de Impostos;	À entidade patronal e/ou entidades a quem a arguida presta serviços;	Ao Ministério Público;	Todas as anteriores
processo disciplinar No âmbito de um processo disciplinar, o despacho de acusação é notificado ao arguido:	A	Por carta registada com A.R.;	Por carta registada;	Por carta simples;	Por e-mail.
processo disciplinar O direito de instaurar de procedimento disciplinar prescreve:	D	Passados três meses após a prática do facto;	Passados três anos após o conhecimento pela entidade competente;	Não prescreve;	Passados três anos sobre a data em que o facto tiver sido cometido.
processo disciplinar O direito de instaurar procedimento disciplinar prescreve passados:	A	Três anos sobre a data em que o facto tiver sido cometido, salvo se o facto for também considerado infracção criminal. Neste caso, aplicar-se-á o prazo de prescrição do procedimento criminal, se superior;	Três anos sobre a data em que a OTOC tem conhecimento dos factos;	Três meses sobre a data em que o facto tiver sido cometido;	Nenhuma das anteriores.
processo disciplinar O prazo de prescrição do direito de instaurar procedimento disciplinar é de:	A	Três anos sobre a data em que o facto tiver sido cometido ou se, conhecido o facto, o Conselho Disciplinar, nos três meses seguintes à data do conhecimento, não instaurar processo disciplinar;	Dois anos sobre a data em que o facto tiver sido cometido ou se, conhecido o facto, a entidade competente, nos três meses seguintes à data do conhecimento, não instaurar processo disciplinar;	Três anos sobre a data em que o facto tiver sido cometido;	Nenhuma das anteriores.
Processo disciplinar Perante a aplicação de uma decisão disciplinar, o TOC pode:	B	Recorrer da decisão para a Direcção da OTOC;	Recorrer judicialmente para os Tribunais Administrativos e Fiscais;	Ambas as anteriores;	Nenhuma das anteriores.
processo disciplinar São circunstâncias atenuantes especiais da infracção disciplinar:	B	O desconhecimento da lei;	A confissão espontânea;	A mera negligência;	A idade do Técnico Oficial de Contas.
publicidade António, TOC, afixou no exterior do seu escritório uma tabuleta onde se pode ler o seguinte: "António da Silva, TOC n.º 99 000, Contabilidade, IRC, IRS e IVA, horário: 9h-19h." Esta menção:	B	Viola o Estatuto da OTOC porque não é permitida a afixação de qualquer tabuleta no exterior;	Constitui uma forma de publicidade permitida expressamente pelo Estatuto;	Viola o Estatuto da OTOC;	Não constitui uma forma de publicidade.
publicidade António, TOC, decidiu enviar um "mailing" a todos os clientes, apresentando as recentes alterações introduzidas na legislação fiscal. Pode fazê-lo?	C	Não, porque tal não constitui publicidade;	Não, o Estatuto da OTOC apenas permite o uso de tabuletas e cartões de visita;	Sim, porque o envio desta informação enquadra-se no exercício da actividade do TOC e não constitui um meio de angariação de clientela;	Sim, após obter a aprovação do Conselho Disciplinar da OTOC.
publicidade António, TOC, enviou para todas as empresas da sua região, um mailing, com o seguinte teor: "Prestamos serviços de Contabilidade e Fiscalidade. Se pretende pagar menos impostos, nós somos a solução". Pode fazê-lo?	C	Sim, não há qualquer impedimento à publicação desses serviços;	Não, porque o TOC não pode prometer o pagamento de menos impostos;	Não, o envio de mailings a potenciais clientes constitui uma forma de publicidade proibida pelo Estatuto da OTOC;	Sim, o planeamento fiscal é legítimo e pode ser publicitado.
publicidade Constituem formas de publicidade:	A	O uso de tabuletas afixadas no exterior dos escritórios e a utilização de cartões de visita, de cartas, relatórios ou outros documentos emitidos, desde que com simples menção do nome do técnico ou da empresa, endereço do escritório, horário de expediente e números de telefone ou qualquer outro meio de telecomunicações;	As descrições a enviar a clientes, em caso de consulta destes, que incluam o currículo académico e profissional dos técnicos oficiais de contas e dos seus colaboradores, tipos de serviços que poderão prestar, lista dos clientes e locais onde estão representados;	Na angariação de clientela através da publicidade, os técnicos oficiais de contas devem limitar-se a utilizar o seu nome ou denominação social e a sua qualificação;	Nenhuma das anteriores.
publicidade Constituem formas ilícitas de publicidade, nos termos do Estatuto da OTOC:	C	Os relatórios enviados aos clientes sobre as novidades legislativas;	Os cartões de visita com a menção do nome e endereço do TOC;	Os panfletos a distribuir junto do comércio e serviços a promover os serviços de TOC e honorários a cobrar;	As tabuletas afixadas no exterior do escritório com a indicação da firma e horário de funcionamento.
publicidade Constituem uma forma ilícita de publicidade:	C	Os mailings enviados aos clientes;	Os mailings enviados a potenciais clientes que o solicitem;	Os mailings enviados a potenciais clientes;	Nenhuma das anteriores.
publicidade João, TOC, criou uma página na internet com o seguinte mote: "Connosco a redução ou eliminação da carga fiscal é o objectivo...maximize os seus lucros". A publicação nestes termos é admissível?	C	Não, porque o TOC não pode prometer a eliminação da carga fiscal;	Sim, o planeamento fiscal é legítimo e deve ser promovido;	Não, a publicação dos serviços com carácter propagandístico não é compatível com o interesse público da profissão;	Sim, a criação de uma página na internet respeita as regras estatutárias e deontológicas.
publicidade Não constituem formas de publicidade:	C	A distribuição junto de potenciais cliente de panfletos com a descrição dos serviços prestados;	A publicação dos serviços prestados em anúncios televisivos;	As tabuletas afixadas no exterior do escritório, com a menção do nome do TOC ou da empresa, endereço e horário de funcionamento;	Nenhuma das anteriores.
publicidade Não constituem formas de publicidade:	C	A publicação dos serviços prestados em anúncio de jornal;	As tabuletas afixadas no exterior, com a indicação dos serviços prestados;	A utilização de cartões de visita, desde que com simples menção do nome do Técnico Oficial de Contas, endereço, horário e número de telefone do escritório;	O mailing enviado a potenciais clientes.
publicidade Não constitui uma forma de publicidade ilícita:	A	A criação de uma página na internet com a divulgação dos dados profissionais do TOC e dos serviços que presta;	A distribuição de panfletos a promover os serviços de TOC;	O envio de propostas de prestação de serviços a potenciais clientes, por iniciativa do TOC;	A afixação de um cartaz junto ao escritório com a indicação "connosco pague menos impostos..."
publicidade Não constitui uma forma de publicidade, nos termos do Estatuto da OTOC:	A	Os relatórios enviados aos clientes sobre as novidades legislativas;	Os anúncios colocados em jornais com a indicação dos serviços prestados;	Os panfletos a distribuir junto do comércio e serviços a promover os seus serviços e honorários a cobrar;	O mailing enviado às empresas da região a descrever as alterações fiscais introduzidas pelo OE 2008.
publicidade O TOC Quevedo da Silva distribuiu pelas empresas da sua área de residência um panfleto com intuíto publicitários. Qualifique este comportamento:	C	Este acto constitui uma infracção disciplinar punida com pena de advertência;	Este acto constitui uma infracção disciplinar punida com pena de multa;	Este acto constitui uma infracção disciplinar punida com pena de suspensão;	A distribuição de panfletos é um acto de publicidade lícito e legítimo.
Quando o contrato de prestação de serviços celebrado entre o TOC e o seu cliente cessar no dia 31 de Dezembro, quem deverá proceder ao preenchimento e envio das declarações fiscais anuais?	B	O novo TOC porque as declarações serão enviadas nos meses de Maio e Junho do exercício pelo qual este é já responsável;	O TOC que cessa funções;	Depende do acordo que se vier a estabelecer entre ambos os TOC;	O novo TOC porque, de outro modo, o anterior TOC teria que continuar a prestar os seus serviços até Junho.
recurso Das decisões definitivas dos órgãos da OTOC, cabe recurso judicial para:	C	Os Juízos Cíveis;	As Varas Cíveis;	Os Tribunais Administrativos e Fiscais;	Os Tribunais do Comércio.

QUESTÕES	R	A)	B)	C)	D)
recusa Apesar de expressamente interpelada para o efeito, a gerência da sociedade XPTO, Lda. recusou-se a assinar a declaração de responsabilidade final de exercício solicitada pelo TOC. O que pode o TOC fazer?	B	Rescindir o contrato de prestação de serviços com justa causa;	Recusar-se a assinar as declarações fiscais, solicitando autorização à Direcção da OTOC;	Informar a Direcção da OTOC desta situação;	Denunciar a situação à administração fiscal.
recusa de assinatura da declaração de responsabilidade final de exercício pela gerência:	A	Confere ao TOC o direito de recusa de assinatura das declarações fiscais;	Não tem qualquer consequência já que a sua assinatura é facultativa;	Impede o TOC de assinar as declarações fiscais;	Obriga o TOC a denunciar o cliente à OTOC.
recusa Quando faltarem menos de 3 meses para o fim do exercício, os TOC não podem recusar-se a assinar as declarações fiscais das entidades a quem prestam serviços, salvo se:	A	A Direcção da OTOC autorizar previamente;	O cliente tiver honorários em dívida;	O cliente não fornecer todos os documentos necessários para a organização da contabilidade e elaboração das declarações fiscais;	Todas as anteriores.
recusa Quando faltarem menos de 3 meses para o fim do exercício, os TOC não podem recusar-se a assinar as declarações fiscais das entidades a quem prestam serviços, salvo:	A	Prévia autorização da Direcção da OTOC;	Expressa autorização da administração fiscal;	Se o cliente tiver honorários em dívida;	Não existe qualquer limitação à cessação de funções de TOC.
recusa Quando faltarem menos de três meses para o encerramento do exercício, os TOC não podem recusar-se a assinar e enviar as declarações fiscais das entidades a quem prestam serviços, salvo se a Direcção da OTOC lhes reconhecer a existência de motivo justificado, nos termos do Estatuto. Esta afirmação é:	A	Verdadeira;	Falsa, o TOC pode livremente rescindir o contrato;	Falsa, só os clientes ficam vinculados ao contrato de prestação de serviços;	Falsa, o reconhecimento de motivo justificado é da competência do Conselho Disciplinar.
recusa, sem justificação, da assinatura das declarações fiscais e demonstrações financeiras, nos termos do artigo 54.º n.º 2 do Estatuto, é punida com a pena de:	C	Advertência;	Multa;	Suspensão;	Expulsão.
referendo Os referendo internos têm efeito vinculativo quando:	B	O número de votantes for superior a 1/4 dos membros efectivos;	O número de votantes for superior a metade dos membros efectivos;	O número de votantes for superior a ¾ dos membros efectivos;	Não existe qualquer limite de votantes.
referendo Os referendos sobre questões relevantes para a profissão são vinculativos se:	C	A proposta vencedora obtiver 2/3 dos votos expressos;	A proposta vencedora obtiver a maioria absoluta dos votos;	O número de votantes for superior a 50% dos membros efectivos registados no caderno eleitoral;	O número de votantes for superior a metade dos membros inscritos na OTOC.
Referendos A organização de referendos internos é da competência:	B	Da mesa da Assembleia-geral;	Da Direcção;	Do Conselho fiscal;	Do Conselho disciplinar.
reinscrição Após o cancelamento voluntário, pode o TOC reinscrever-se?	D	Sim, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Inscrição, caso não tenham passado mais de dois anos após o cancelamento da inscrição;	Sim, através de requerimento dirigido à Direcção da OTOC solicitando a anulação do cancelamento;	Não, a reinscrição após cancelamento voluntário não está prevista estatutariamente;	Sim, se reunir os requisitos de inscrição exigidos nesta data.
reinscrição após um período de suspensão de um ano, obriga o TOC à realização de um exame profissional. Esta afirmação é:	B	Verdadeira;	Falsa;	Verdadeira, a reinscrição após suspensão voluntária pressupõe sempre a realização de um exame;	Falsa, a sujeição a exame só acontece se estivermos perante uma reinscrição após cancelamento voluntário.
reinscrição Diogo solicitou a suspensão da sua inscrição à OTOC em Janeiro de 2007 e pretende agora reinscrever-se. O que deve fazer?	D	Requerer o levantamento da suspensão, submetendo-se à realização de estágio e exame;	Requerer o levantamento da suspensão, submetendo-se apenas à realização de um estágio;	Requerer o levantamento da suspensão, submetendo-se ao exame se isso for requerido pela Comissão de Inscrição;	Requerer apenas o levantamento da suspensão.
reinscrição Em 2005, a TOC Helena Silva, como não estava a exercer a profissão, solicitou o cancelamento da inscrição. Entretanto, surgiu-lhe uma proposta de trabalho como TOC, o que deve fazer para se reinscrever?	B	Solicitar ao Presidente da Direcção a reinscrição;	Solicitar ao Presidente da Comissão de Inscrição a reinscrição e cumprir todos os requisitos de inscrição exigidos à data do requerimento;	Solicitar ao Presidente da Comissão de Inscrição a sua reinscrição e submeter-se a um exame se o cancelamento se prolongou por um período superior a dois anos;	Solicitar ao Presidente da Direcção a sua reinscrição e comunicar o início de actividade ao Serviço de Finanças da área de residência.
reinscrição Manuel solicitou a suspensão da sua inscrição na OTOC em 2002 e pretende agora reinscrever-se. O que deve fazer?	C	Requerer o levantamento da suspensão, submetendo-se à realização de estágio e exame;	Requerer o levantamento da suspensão, submetendo-se apenas à realização de um estágio;	Requerer o levantamento da suspensão, submetendo-se a um exame se isso for exigido pela Comissão de Inscrição;	Requerer apenas o levantamento da suspensão.
reinscrição na OTOC após um período de suspensão de um ano, obriga o TOC à realização de um exame profissional. Esta afirmação é:	B	Verdadeira;	Falsa;	Verdadeira porque a reinscrição após suspensão voluntária pressupõe sempre a realização de um exame;	Falsa porque a sujeição a exame só acontece se estivermos perante uma reinscrição após cancelamento voluntário.
reinscrição Os membros que pretendam a reinscrição, após cancelamento voluntário, devem:	C	Submeter-se a exame, sempre que tenham decorrido mais de dois anos após o pedido de cancelamento;	Requerer a sua reinscrição ao Presidente da Direcção;	Respeitar os requisitos de inscrição exigidos à data do seu requerimento;	Requerer a sua reinscrição ao Sr. Director Geral de Impostos.
reinscrição Os Técnicos Oficiais de Contas que solicitem a reinscrição após cancelamento voluntário, devem:	B	Realizar um exame para aferição dos conhecimentos técnicos;	Respeitar os requisitos de inscrição que forem exigidos nessa data;	Apenas solicitar a sua reinscrição ao presidente da Comissão de Inscrição;	Solicitar a sua reinscrição e solicitar à Comissão de Inscrição a dispensa de Exame e Estágio Profissional.
Relatório contas A Mesa da Assembleia-geral da OTOC deve convocar a assembleia-geral para discussão e votação do relatório e as contas do ano anterior até:	C	Ao final de cada ano;	Ao final do mês de Junho;	Ao final do mês de Março;	Nenhuma das anteriores.
representação da OTOC é da competência do(a):	B	Assembleia Geral;	Bastonário	Conselho Fiscal;	Conselho Disciplinar.
representação Os Técnicos Oficiais de Contas podem fazer-se representar:	A	Nas assembleias gerais ordinárias e extraordinárias da OTOC;	Nas assembleias gerais ordinárias da OTOC;	Em todas as assembleias gerais da OTOC, com excepção das assembleias eleitorais;	Nenhuma das anteriores.
rescisão Quando o contrato de prestação de serviços celebrado entre o TOC e o seu cliente cessar no 31/12 o preenchimento e envio da Declaração Modelo 22 e do IES?	C	O novo TOC porque as declarações serão enviadas nos meses de Maio e Julho do exercício pelo qual é responsável;	Depende do acordo entre ambos os TOC;	O TOC que cessa funções;	Caberá à Direcção da OTOC indicar o TOC responsável.
rescisão A sociedade LISBOA, Lda rescindiu o contrato de prestação de serviços celebrado com o TOC. Em que prazo deve o TOC entregar os documentos da sociedade?	C	A entrega dos documentos deve ser imediata;	30 dias;	60 dias;	90 dias.
Rescisão A sociedade XPTO, Lda, rescindiu o contrato de prestação de serviços celebrado com o TOC. Em que prazo deve o TOC entregar os documentos da sociedade?	C	A entrega dos documentos deve ser imediata;	30 dias;	60 dias;	90 dias.
Rescisão A TOC Maria Santos rescindiu, com justa causa, o contrato de trabalho celebrado com a sociedade XPTO, Lda em Janeiro de 2009. É obrigada a enviar as declarações fiscais anuais de 2008?	C	Sim, a TOC deve entregar as declarações que resultem do exercício directo das suas funções;	Não, o envio das declarações fiscais anuais compete ao TOC que à data exercer funções;	Não, salvo se lhe forem facultados os elementos necessários para o encerramento do exercício e envio das declarações fiscais até 8 dias antes da data da cessação do contrato;	O envio das declarações anuais deve ser objecto de acordo entre a TOC e o colega que a substituir.

QUESTÕES	R	A)	B)	C)	D)
rescisão António pretende cessar as suas funções de TOC da sociedade XABC, Lda, Quais os procedimentos que deve adoptar?	D	Comunicar ao cliente, com a antecedência devida, a rescisão do contrato de prestação de serviços;	Renunciar às funções de TOC no site das Declarações Electrónicas;	Informar a OTOC da cessação de funções;	Todas as anteriores.
rescisão António tem um cliente que não lhe paga os honorários previamente acordados, apesar das suas insistentes interpeleções. Cansado de esperar, António enviou-lhe um fax com o texto seguinte: "...Rescindo, com efeitos imediatos, o nosso contrato de prestação de serviços. Quanto aos documentos e demais elementos que estão à minha guarda, informo que só os devolverei quando me pagar o que me deve." Como qualifica o comportamento de António?	D	Perante o não pagamento dos honorários, a retenção de documentos é legítima;	Face à rescisão do contrato, o TOC deve devolver os documentos do cliente no prazo máximo de sessenta dias;	O TOC apenas pode reter os documentos que resultem directamente do seu trabalho (balançetes, demonstrações financeiras, relatórios, et;	Face à rescisão do contrato, o TOC deve devolver os documentos do cliente, no prazo máximo de sessenta dias e apenas pode reter os documentos que resultem directamente do seu trabalho (balançetes, demonstrações financeiras, relatórios, et.
rescisão António, TOC, rescindiu o seu contrato de trabalho, com justa causa, no dia 30 de Novembro de 2005. É obrigado a proceder ao encerramento do exercício?	C	Sim, conforme dispõe o artigo 54.º n.º 2 do Estatuto da OTOC;	Sim, porque o TOC foi responsável pelas declarações fiscais entregues durante o exercício;	Não, porque, à data da cessação do contrato de trabalho, o TOC não dispunha dos elementos necessários para o encerramento do exercício;	Não, o TOC não é obrigado a proceder ao encerramento do exercício.
rescisão Bento é TOC da sociedade "Zé dos Bois, Lda. " No entanto, desde 2003, apesar das incessantes tentativas de contacto quer através de carta quer pessoalmente, Bento não consegue falar com a gerência daquela sociedade. Uma vez que as declarações fiscais não foram entregues, o que deve fazer Bento?	B	Cessar de imediato funções;	Solicitar à Direcção da OTOC que lhe reconheça a existência de motivo justificado para recusa de assinatura das declarações fiscais do cliente;	Aguardar que o cliente o contacte;	Denunciar a situação ao Ministro das Finanças.
rescisão Bernardo, TOC, rescindiu, em Junho de 2010 e com efeitos imediatos, o contrato de prestação de serviços que havia celebrado com José. Poderia fazê-lo?	B	Apenas o poderia fazer se existisse um motivo devidamente justificado;	Sim, o contrato de prestação de serviços é livremente revogável, cumprido o aviso prévio contratualmente estabelecido;	Não existindo um motivo justificado, previamente reconhecido pela Direcção da OTOC, o TOC só poderia rescindir o contrato com efeitos a partir de 1 de Janeiro do ano seguinte;	Sim, desde que comunique à Ordem a cessação de funções.
rescisão Bernardo, TOC, rescindiu, em Novembro de 2006 e com efeitos imediatos, o contrato de prestação de serviços que havia celebrado com José. Poderia fazê-lo?	C	Sim, o contrato de prestação de serviços é livremente revogável;	Apenas o poderia fazer se existisse um motivo devidamente justificado;	Não existindo um motivo justificado, previamente reconhecido pela Direcção da OTOC, o TOC só poderia rescindir o contrato com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007;	Sim, desde que comunique à Direcção da OTOC a cessação de funções.
rescisão Como Bento não lhe paga os honorários devidos, António, Técnico Oficial de Contas, rescindiu, em Setembro de 2006, o contrato de prestação de serviços com justa causa. Poderia fazê-lo?	A	Sim, o não pagamento dos honorários constitui justa causa para rescisão do contrato de prestação de serviços;	Não, previamente, o Técnico Oficial de Contas deveria solicitar à Direcção da OTOC o reconhecimento de motivo justificado, nos termos definidos no Estatuto da OTOC;	Sim, o Técnico Oficial de Contas pode rescindir, a todo o tempo, o contrato de prestação de serviços;	Não, o Técnico Oficial de Contas é obrigado a encerrar o exercício em curso.
rescisão Constitui justa causa para a rescisão pelo TOC do contrato de prestação de serviços:	D	A falta de pagamento dos honorários;	A não entrega dos documentos de suporte contabilístico;	A não prestação de toda a informação relevante para a boa organização da contabilidade e preenchimento das declarações fiscais;	Todas anteriores.
rescisão Constitui justa causa para a rescisão pelo TOC do contrato de prestação de serviços:	D	O não pagamento dos honorários;	A não entrega dos documentos de suporte contabilístico;	A não prestação de toda a informação relevante para a boa organização da contabilidade e preenchimento das declarações fiscais;	Todas anteriores.
rescisão João cessou as suas funções de TOC da sociedade Almeida, Lda. Quais os procedimentos que deve adoptar?	A	Renunciar às funções de TOC no site das Declarações Electrónicas e comunicar à Direcção da OTOC;	Informar o novo TOC da necessidade de entregar a Declaração de Alterações;	Deve apenas comunicar à gerência da sociedade Almeida, Lda.;	Apresentar uma declaração de cessação de funções no Serviço de Finanças da área da sede da empresa.
rescisão João cessou o seu contrato de prestação de serviços com um cliente no dia 31 de Dezembro de 2007. Compete-lhe encerrar o exercício?	D	Não, com o fim do contrato, cessam todos os deveres do TOC;	O encerramento do exercício é da responsabilidade do novo TOC;	Apesar de não ser uma obrigação sua, o TOC pode disponibilizar-se para encerrar o exercício;	Sim, o encerramento do exercício e envio das declarações fiscais anuais compete ao TOC que foi responsável pelo exercício.
rescisão João, TOC da sociedade Venda a Retalho, Lda, foi, por efeito da rescisão do contrato de prestação de serviços pelo seu cliente, substituído, em 1 de Janeiro de 2007, por António. A quem compete enviar as declarações fiscais anuais relativas ao exercício de 2006?	B	As declarações fiscais de 2006 devem ser enviadas por António, responsável pela contabilidade à data de envio das declarações;	As declarações fiscais de 2006 devem ser enviadas por João, responsável directo pelo exercício em causa;	As declarações fiscais devem ser enviadas por António que deve indicar nos respectivos modelos o n.º de contribuinte do anterior colega;	As declarações fiscais podem ser enviadas quer por João quer por António.
rescisão No caso de rescisão do contrato, o Técnico Oficial de Contas deve entregar, no prazo de 60 dias, a documentação e os livros da sociedade:	B	Ao novo Técnico Oficial de Contas;	Ao empresário em nome individual, à gerência da sociedade ou a quem esta, por escrito, indicar;	Ao sócio da sociedade que o solicitar;	Qualquer uma das anteriores.
rescisão No caso de rescisão do contrato, o TOC deve proceder à entrega da documentação do cliente no prazo máximo de:		15 dias;	30 dias;	60 dias;	90 dias.
rescisão No dia 2 de Novembro de 2007, a TOC Filomena Sousa recebeu uma carta de um cliente a comunicar-lhe a rescisão do contrato de prestação de serviços, com efeitos imediatos. Perante esta comunicação, Filomena é obrigada a encerrar o exercício e a entregar as declarações fiscais anuais de 2007?	B	Nos termos estatutários, a TOC deve proceder ao encerramento do exercício, salvo motivo justificado devidamente reconhecido pela Direcção da OTOC;	Como a iniciativa da rescisão é do cliente e tem efeitos imediatos, a responsabilidade da TOC pela organização da contabilidade cessa de imediato;	Enquanto responsável pelo exercício, a TOC deve proceder ao encerramento do exercício;	A TOC deve aguardar o contacto do novo colega e disponibilizar-se para encerrar o exercício e enviar as declarações fiscais anuais.
rescisão Nuno Santos tem vários clientes que não lhe pagam os honorários acordados. O que deve fazer?	B	Renunciar de imediato às suas funções enquanto TOC no site das Declarações Electrónicas e quando o cliente lhe solicitar a entrega das declarações fiscais, informa-lo de que já cessou funções;	Deve, por carta registada com aviso de recepção, alertar o cliente e dar-lhe um aviso prévio a partir do qual se considera desvinculado;	Rescindir, de imediato, o contrato de prestação de serviços com justa causa;	Informar o cliente que não lhe prestará mais serviços e que apenas devolverá a documentação quando os honorários forem pagos.
rescisão O não pagamento dos honorários acordados entre o TOC e o seu cliente:	B	Não constitui justo motivo para recusa de assinatura das declarações fiscais do cliente;	Constitui justa causa para a rescisão do contrato de prestação de serviços;	Não constitui justa causa para a rescisão do contrato de prestação de serviços;	Permite ao TOC rescindir o contrato mas obriga-o a encerrar o exercício fiscal, nos termos do Estatuto da OTOC.

QUESTÕES	R	A)	B)	C)	D)
rescisão O TOC António da Silva rescindiu o contrato de prestação de serviços com efeitos a 31 de Dezembro de 2008. A quem compete encerrar o exercício de 2008?	D	O encerramento do exercício e envio das declarações fiscais é da competência do novo TOC;	O novo TOC deve, em colaboração com o anterior TOC, enviar as declarações fiscais;	Apesar de não ser uma obrigação sua, o novo TOC pode disponibilizar-se para encerrar o exercício;	O encerramento do exercício e envio das declarações fiscais anuais compete ao anterior TOC, responsável pela organização da contabilidade do exercício de 2008.
rescisão O TOC João Dias foi notificado pela entidade patronal da caducidade do seu contrato de trabalho no dia 15 de Dezembro de 2008. Deverá este TOC proceder ao encerramento do exercício e envio das declarações fiscais anuais?	C	Sim, o envio das declarações fiscais não é mais que a assumpção pelo TOC do trabalho que realizou durante o exercício;	Sim, a partir do último trimestre do ano, o TOC é obrigado a encerrar o exercício e a enviar as declarações fiscais	Não, o TOC, enquanto trabalhador dependente, apenas é obrigado a prestar serviços até à data da cessação do contrato de trabalho;	Não, a cessação de qualquer contrato determina o fim da responsabilidade do TOC.
rescisão O TOC João Silva rescindiu, em 31 de Dezembro de 2007, o contrato de prestação de serviços que havia celebrado com a sociedade XPTO, Lda. Em causa estava o não pagamento dos honorários desde Março de 2007. E obrigado a proceder ao encerramento do exercício de 2007?	C	Sim, porque o TOC foi responsável pelas declarações fiscais entregues durante o exercício;	Sim, porque o TOC foi o responsável pela contabilidade durante todo o exercício;	Não, desde que, previamente, solicite à Direcção da OTOC que lhe reconheça a existência de motivo justificado para recusa de assinatura das declarações fiscais relativas a 2007;	Não, se o cliente não paga os honorários, o TOC não é obrigado a prestar qualquer serviço.
rescisão Perante o não pagamento reiterado dos honorários, o TOC Francisco Silva enviou, a 15 de Outubro, uma carta ao cliente dizendo: "Há seis meses que V. Ex. ^a não paga os honorários acordados. A partir deste momento não lhe presto mais serviços." Poderia fazê-lo?	B	Sim, o não pagamento dos honorários constitui justa causa para rescisão do contrato de prestação de serviços;	Não, previamente, o TOC deveria solicitar à Direcção da OTOC o reconhecimento de motivo justificado, nos termos definidos no Estatuto da OTOC;	Sim, o contrato de prestação de serviços pode ser rescindido a todo o tempo por qualquer uma das partes;	Não, o TOC é obrigado a encerrar as contas que resultem do exercício directo das suas funções.
rescisão Perante o não pagamento reiterado dos honorários, o TOC Pedro Silva rescindiu com justa causa, em 30 de Junho, o contrato de prestação de serviços. Poderia fazê-lo?	A	Sim, o não pagamento dos honorários constitui justa causa para rescisão do contrato de prestação de serviços;	Não, previamente, o TOC deveria solicitar à Direcção da OTOC o reconhecimento de motivo justificado, nos termos definidos no Estatuto da OTOC;	Sim, o TOC pode cessar funções a todo o tempo;	Não, o TOC é obrigado a encerrar o exercício que resulte do exercício directo das suas funções.
rescisão Quando faltarem menos de três meses para o encerramento do exercício, um cliente não pode rescindir o contrato de prestação de serviços que celebrou com o TOC, salvo se a Direcção da OTOC reconhecer a existência de motivo justificado, nos termos do Estatuto. Esta afirmação é:	D	Verdadeira, porque não faz sentido que seja outro TOC a proceder ao encerramento do exercício;	Falsa, porque o cliente pode livremente rescindir o contrato;	Verdadeira;	Falsa.
rescisão Quando o cliente não efectua o pagamento dos honorários devidos, o TOC pode:	A	Recusar-se a prestar os serviços acordados quando faltarem mais de três meses para o final do exercício;	Reter a documentação até pagamento integral da dívida;	Denunciar o cliente à administração fiscal;	Todas as anteriores.
rescisão Quando o TOC cessa funções, deve:	D	Comunicar, por escrito, ao cliente a sua intenção e o prazo a partir do qual deixará de lhe prestar funções;	Renunciar às suas funções no site das declarações electrónicas;	Comunicar este facto à OTOC no prazo de trinta dias;	Todas as anteriores.
rescisão Zulmira foi notificada pela entidade patronal da cessação do seu contrato de trabalho a partir do dia 1 de Dezembro de 2007. No entanto, a entidade patronal exige que, nos termos definidos pelo Estatuto da OTOC, a TOC proceda ao encerramento do exercício e envio das declarações fiscais anuais. É legítimo?	B	Sim, a TOC deve assumir todas as responsabilidades que decorrem da assunção directa de funções deste exercício;	Não, a TOC, enquanto trabalhadora dependente, só seria obrigada a encerrar o exercício se, com um mínimo de 8 dias de antecedência, relativamente à eficácia da rescisão do contrato de trabalho, lhe fossem disponibilizadas todas as informações e documentos necessários para o encerramento do exercício;	Sim, a partir do último trimestre do ano, a TOC é obrigada a encerrar o exercício e enviar as declarações fiscais;	Não, em qualquer circunstância, com a cessação de funções, a responsabilidade do TOC termina.
responsabilização Se a gerência da sociedade se recusar a assinar a declaração de responsabilidade, pode/deve o TOC:	B	Rescindir, de imediato, o contrato de prestação de serviços com o cliente;	Recusar-se a assinar as declarações fiscais;	Informar a Administração Fiscal;	Informar a OTOC.
Responsabilidade A TOC Isabel Sousa recebeu um fax de um cliente imputando-lhe a responsabilidade pela indemnização a que fora condenado por despedimento ilícito de um trabalhador contratado a termo. Como o contrato havia sido elaborado pela TOC, poderá ela recorrer ao seguro profissional para pagar a indemnização referida ?	D	Sim, o seguro profissional cobre todas as indemnizações legalmente exigíveis ao TOC;	Não, o seguro profissional apenas cobre as indemnizações eventualmente exigidas	Sim, porque a TOC foi responsável pela elaboração do contrato;	Não, o seguro profissional apenas cobre as indemnizações exigíveis à TOC que resultem do exercício das suas funções, nos termos do Estatuto da OTOC.
responsabilidade Após ter sido detectado um erro, da responsabilidade exclusiva do TOC, no preenchimento da declaração modelo 22 de 2006 da sociedade XPTO, Lda, a administração fiscal liquidou o imposto não pago e condenou a sociedade ao pagamento de uma coima. Qual deve ser o comportamento do TOC nesta situação?	C	Lamentar o sucedido mas recusar-se a assumir qualquer responsabilidade pelos prejuízos causado ;	Assumir o pagamento do imposto em falta e da coima;	Assumir o pagamento da coima devida;	Rescindir o contrato de prestação de serviços com o cliente.
responsabilidade subsidiária do TOC depende:	D	De um juízo discricionário da Administração Fiscal;	Da disponibilidade do TOC para efectuar o pagamento;	Da insuficiência dos bens do cliente e dos devedores solidários;	Da decisão do Tribunal.
responsabilidade subsidiária do TOC efectiva-se:	C	Se a gerência da sociedade não assumir pessoalmente o pagamento dos impostos;	No caso de violação dolosa dos deveres de regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal;	No caso de violação dos deveres de assunção de responsabilidade pela regularização técnica nas áreas contabilística e fiscal ou de assinatura de declarações fiscais, demonstrações financeiras e seus anexos, após a excussão prévia dos bens do devedor principal;	No caso de violação do dever de denúncia previsto no artigo 58.º do Estatuto.
responsabilidade subsidiária dos TOC pelas dívidas fiscais dos seus clientes depende da:	D	Comprovada insuficiência dos bens do cliente;	Violação dolosa pelo TOC dos deveres de assunção de responsabilidade pela regularização técnica nas áreas contabilística e fiscal;	Violação negligente pelo TOC dos deveres de assunção de responsabilidade pela regularização técnica nas áreas contabilística e fiscal;	Todas as anteriores.
responsabilidade subsidiária dos TOC pelas dívidas fiscais efectiva-se:	C	Se o cliente não pagar os impostos devidos;	Se a administração fiscal não conseguir notificar o contribuinte;	No caso de violação dolosa dos deveres de assunção de responsabilidade pela regularização técnica nas áreas contabilística e fiscal;	Todas as anteriores.
responsabilidade subsidiária dos TOC por dívidas fiscais está prevista:	C	No Estatuto da OTOC;	No Código do Procedimento e Processo Tributário;	Na Lei Geral Tributária;	No Código do Processo Tributário.
responsabilidade subsidiária dos TOC pressupõe uma violação:	C	Dolosa dos deveres de regularização técnica nas áreas contabilística e fiscal;	Negligente dos deveres de regularização técnica nas áreas contabilística e fiscal;	Ambas as anteriores;	Nenhuma das anteriores.

QUESTÕES	R	A)	B)	C)	D)
responsabilidade subsidiária prevista na Lei Geral Tributária:	A	Responsabiliza gerentes, administradores, directores, ROC e TOC pelas dívidas fiscais do sujeito passivo;	Responsabiliza apenas gerentes, administradores, Directores;	Responsabiliza gerentes, administradores, Directores e ROC;	Responsabiliza apenas os TOC;
responsabilidade tributária subsidiária dos Técnicos Oficiais de Contas encontra-se definida no(a):	B	Estatuto da OTOC;	Lei Geral Tributária;	Código do Procedimento e Processo Tributário;	Código Deontológico dos Técnicos Oficiais de Contas.
responsabilização O Serviço de Finanças notificou o TOC para, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º da Lei Geral Tributária, pagar o imposto em dívida do seu cliente porque este não dispõe de meios para o fazer. Esta notificação é válida?	D	Sim, o TOC pode ser responsabilizado pelo imposto devido e não pago dos seus clientes;	Sim, se as dívidas são relativas a um período em que o TOC era o responsável pela contabilidade;	Não, o TOC não pode ser responsabilizado pelo imposto devido pelos clientes;	Não, a responsabilização do TOC pressupõe a prévia comprovação da violação pelo TOC dos deveres de regularidade técnica a que está obrigado.
responsabilização O Serviço de Finanças da Guarda enviou ao TOC Gabriel Santos a seguinte notificação: "No âmbito da responsabilidade do TOC, competia a V.ª Ex.ª garantir a regularidade técnica contabilística e fiscal do V. cliente. Constatou-se, no entanto, que não foram enviadas as declarações do IVA do exercício de 2005." Nesta situação:	D	O TOC não pode ser responsabilizado pelas dívidas fiscais do cliente;	O TOC pode ser responsabilizado pelo imposto se a administração fiscal comprovar a violação dos deveres de regularidade técnica pelo TOC;	O TOC apenas pode ser responsabilizado se o cliente não tiver condições financeiras para pagar o imposto;	Ambas as anteriores (e).
responsabilização O Serviço de Finanças citou a TOC Maria dos Santos para efectuar o pagamento voluntário das coimas devidas por um dos seus clientes. Pode fazê-lo?	D	Sim, o TOC pode ser directamente responsabilizado pelo pagamento das coimas se o fundamento para a sua aplicação lhe for imputável;	Sim, o TOC é solidariamente responsável com o contribuinte pelo pagamento de todas as dívidas fiscais;	Sim, o TOC pode ser responsabilizado subsidiariamente pelo pagamento de todas as coimas;	Sim, o TOC pode ser responsabilizado subsidiariamente pelo pagamento das coimas que resultem da não entrega ou entrega em atraso das declarações fiscais.
responsabilização O Serviço de Finanças citou o TOC Manuel Silva, informando-o de que, por força das dívidas fiscais de um seu cliente, o seu nome constava da lista pública de devedores de impostos. Pode fazê-lo?	C	Sim, o TOC é solidariamente responsável pelo pagamento dos impostos do cliente;	Sim, a administração fiscal pode responsabilizar directamente o TOC pelas dívidas fiscais dos seus clientes;	Não, o TOC não pode ser responsabilizado directamente pelas dívidas fiscais dos clientes;	Não, a administração fiscal deveria ter notificado previamente o TOC.
responsabilização O Serviço de Finanças da Moita enviou à TOC Maria dos Santos a seguinte notificação: "Fica V. Ex.ª notificada, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Regime Geral das Infrações Tributárias, das coimas devidas pela Sociedade Transportes, Lda, pelo não pagamento do imposto sobre o rendimento (IRC) relativo ao exercício de 2006.". Qual a solução à luz do direito?	D	Os TOC nunca são responsáveis pelo pagamento das coimas ou impostos dos seus clientes;	Se, no caso, a TOC não informou o Serviço de Finanças das razões pelas quais o cliente não efectuou o pagamento do imposto em causa, deve assumir o pagamento da coima;	A TOC deve efectuar o pagamento da coima e deduzi-la como custo fiscal nas sua declaração de rendimentos;	Quando não lhes seja imputável a extemporaneidade do envio das declarações fiscais, os TOC não podem ser responsabilizados pelas coimas devidas pelo não pagamento dos impostos.
responsabilização O Serviço de Finanças notificou o TOC para proceder ao pagamento do imposto em atraso de um cliente. O que deve o TOC fazer?	C	Efectuar o pagamento do imposto para evitar uma execução fiscal;	Ignorar a notificação;	Informar o Serviço de Finanças de que não compete ao TOC substituir o cliente no pagamento dos impostos e que os deveres a que está obrigado, nos termos do Estatuto da OTOC, foram integralmente cumpridos;	Denunciar de imediato a situação ao bastonário da OTOC.
responsabilização O Técnico Oficial de Contas apenas pode ser responsabilizado pelas dívidas fiscais dos seus clientes:	A	Quando se demonstre a violação dos deveres de assunção de responsabilidade pela regularização técnica nas áreas contabilística e fiscal ou de assinatura de declarações fiscais, demonstrações financeiras e seus anexos;	Se comprovada a insuficiência do património do devedor originário para satisfazer a dívida;	Após a audição prévia do Técnico Oficial de Contas;	Todas as anteriores.
responsabilização O Técnico Oficial de Contas pode ser responsabilizado subsidiariamente pelos impostos e pelas coimas devidos pelos seus clientes.	A	Esta afirmação é verdadeira;	Esta afirmação é falsa;	Esta afirmação é falsa porque o Técnico Oficial de Contas apenas podem ser responsabilizado pelas coimas devidas pelo atraso na entrega das declarações fiscais;	Esta afirmação é falsa porque o Técnico Oficial de Contas apenas é responsável pela organização da contabilidade e envio das declarações fiscais, nos termos do artigo 6.º do Estatuto da OTOC.
responsabilização O TOC José Maria foi notificado pela administração fiscal, nos seguintes termos: "Fica V. Ex.ª notificado, para, nos termos do artigo 24.º da LGT, proceder ao pagamento do imposto do contribuinte XPTO. Lda." Esta notificação é ilegal porque:	C	O TOC não pode ser responsabilizado pelos impostos dos seus clientes;	Apenas os gerentes podem ser responsabilizados pelos impostos não pagos;	A responsabilidade subsidiária do TOC pressupõe, previamente, a comprovação da violação pelo TOC dos deveres de regularidade técnica nas áreas contabilísticas e fiscais;	Apenas podem ser responsabilizados subsidiariamente pelas dívidas das sociedades os respectivos sócios.
responsabilização Os Técnicos Oficiais de Contas podem ser responsabilizados pelas coimas devidas pelo atraso ou não envio das declarações fiscais dos seus clientes:	A	Caso não comuniquem até 30 dias pós o termo do prazo de entrega da declaração, à Direcção-Geral dos Impostos as razões que impediram o cumprimento atempado da obrigação;	Se o atraso ou a falta de entrega não lhes seja imputável a qualquer título;	Ambas as anteriores;	Nenhuma das anteriores.
responsabilização Os TOC devem comunicar à Direcção Geral dos Impostos as razões que impediram o envio das declarações dos clientes no prazo de:	B	15 dias após o termo do prazo de entrega das respectivas declarações;	30 dias após o termo do prazo de entrega das respectivas declarações;	60 dias após o termo do prazo de entrega das respectivas declarações;	Logo que possível.
responsabilização Os TOC devem comunicar à Direcção Geral dos Impostos as razões que impediram o envio das declarações fiscais dos seus clientes, no prazo de:	B	15 dias;	30 dias;	60 dias;	Logo que possível.
responsabilização Os TOC são responsáveis subsidiários pela coimas aplicadas aos clientes em resultado de este não entregar ou entregar com atraso das declarações fiscais, se:	D	Os clientes não comunicarem até trinta dias após o termo do prazo de entrega da declaração à Direcção-Geral dos Impostos as razões que impediram o cumprimento;	O atraso não for da responsabilidade do cliente;	Ambas as anteriores;	Nenhuma das anteriores.
responsabilização Perante a não entrega dos documentos necessários à organização da contabilidade, o que deve fazer o TOC?	C	Enviar as declarações em branco;	Alertar, por escrito, a Direcção da OTOC;	Informar, por escrito, o cliente de que não se responsabiliza pelos eventuais incumprimentos e, face à impossibilidade de cumprimento das obrigações fiscais, caso esta se verifique comunicar, no prazo de 30 dias, à administração fiscal as razões do incumprimento;	Todas as anteriores.
responsabilização Perante a impossibilidade de envio das declarações fiscais de um cliente, por falta de entrega dos documentos, o TOC deve:	A	Comunicar à administração fiscal as razões do não envio das declarações fiscais;	Aguardar o envio da documentação;	Enviar as declarações em "branco";	Informar a Direcção da OTOC.

QUESTÕES	R	A)	B)	C)	D)
responsabilização PODE a administração fiscal responsabilizar o TOC pelo pagamento das dívidas fiscais do cliente?	B	Nunca;	Sim, se preenchidos os requisitos legais;	Sim, sempre que o cliente não puder pagar;	Não, o TOC é apenas responsável pela entrega das declarações fiscais.
responsabilização Por exclusividade da responsabilidade do cliente, o TOC António Sousa enviou a declaração fiscal do IVA do 2.º Trimestre fora de prazo. O que deve fazer?	B	Como a responsabilidade é do cliente, não existe qualquer dever a que o TOC esteja obrigado;	Deve informar o Serviço de Finanças das razões do atraso no envio da declaração do IVA, nos 30 dias após o termo do prazo de entrega das declarações;	Como a declaração do IVA já foi enviada, o TOC está dispensado da obrigação de comunicação prevista na alínea anterior;	Deve alertar o cliente para a necessidade de proceder ao pagamento da coima.
responsabilização Se as declarações fiscais dos seus clientes não foram entregues, nos prazos legais, à Direcção-Geral de Impostos, o TOC deve:	A	Comunicar as razões que impediram o cumprimento dessa obrigação à Direcção-Geral de Impostos até 30 dias após o termo do prazo de entrega das declarações;	Comunicar à Direcção da OTOC;	Comunicar ao Ministério Público;	Como a omissão não é imputável ao TOC, não há qualquer obrigação legal de comunicação.
responsabilização Se determinada declaração fiscal foi enviada fora de prazo por motivos que não lhe são imputáveis, o TOC deve:	A	Comunicar as razões que impediram o cumprimento atempado dessa obrigação à Direcção-Geral de Impostos até 30 dias após o termo do prazo de entrega das declarações;	Comunicar à Direcção da OTOC;	Alertar apenas o cliente para a coima a que vai ser condenado;	Como a omissão não é imputável ao TOC, não há qualquer obrigação legal de comunicação.
responsabilização Se, por motivo exclusivamente imputável ao contribuinte, as respectivas declarações fiscais de rendimentos não puderem ser enviadas, o TOC deve:	D	Denunciar a situação à Direcção da OTOC;	Denunciar a situação ao Ministério Público;	Não sendo a omissão da responsabilidade do TOC, não há qualquer dever legal a cumprir;	Comunicar à Direcção-Geral de Impostos as razões que impediram o cumprimento dessa obrigação até 30 dias após o termo do prazo de entrega das declarações.
Reunião assembleia geral da OTOC reúne em sessão extraordinária:	D	Quando solicitado ao Sr. Presidente da Mesa pelo Conselho Fiscal;	Quando solicitado ao Sr. Presidente da Mesa pela Direcção;	Quando requerido por um mínimo de três por cento dos membros da Ordem no pleno gozo dos seus direitos, só podendo realizar-se se estiverem, pelo menos, três quartos dos requerentes;	Todas as anteriores.
Reunião assembleia geral da OTOC reúne em sessão ordinária:	D	Quando solicitado ao Presidente da Mesa pelo Conselho Fiscal;	Quando solicitado ao Presidente da Mesa pela Direcção;	Ambas as anteriores;	Nenhuma das anteriores.
São objectivos do controlo de qualidade:	D	Evitar as consequências adversas resultantes do trabalho desenvolvido com qualidade inferior aos padrões exigidos e a concorrência desleal;	Manter a confiança pública na profissão, mostrando preocupação e manter altos padrões de qualidade no trabalho realizado;	Assegurar a dignificação das relações interprofissionais, zelando pelo cumprimento das normas éticas e deontológicas;	Todas as anteriores.
São obrigados (as) a dispor de TOC:	C	Todas as sociedades comerciais;	Todos os sujeitos passivos de imposto, nos termos dos códigos fiscais;	Todas as entidades sujeitas aos impostos sobre o rendimento que devam possuir contabilidade regularmente organizada;	Todas as pessoas colectivas.
São obrigados a dispor de TOC:	A	As entidades sujeitas a imposto sobre o rendimento que possuam ou devam possuir contabilidade organizada;	As sociedades sujeitas a IRC e os sujeitos passivos de IRS que disponham de contabilidade organizada;	As entidades que o Ministro de Finanças, através de portaria, determinar;	Todas as anteriores.
São obrigados a dispor de TOC:	A	as entidades sujeitas a imposto sobre o rendimento que possuam ou devam possuir contabilidade organizada;	as associações sem fins lucrativos;	as entidades que o Director Geral de Impostos, através de ofício, determinar;	Os sujeitos passivos de IRS enquadrados no regime simplificado.
Secções regionais A criação de secções regionais é da competência da:	A	Conselho directivo	Direcção, sob proposta de 500 Técnicos Oficiais de Contas;	Assembleia Geral, sob proposta da Direcção;	Assembleia Geral, sob proposta de 500 Técnicos Oficiais de Contas.
Segredo profissional Direcção da OTOC pode dispensar o TOC do dever de segredo profissional a que está obrigado. Esta afirmação é:	C	Verdadeira, nos termos definidos pelo Estatuto da OTOC;	Falsa porque apenas os tribunais podem derrogar o dever de segredo profissional;	Verdadeira, nos termos do Código Deontológico;	Falsa. O levantamento do dever de segredo profissional é da competência da Direcção Geral de Impostos.
Segredo profissional A violação das regras estatutárias relativas ao segredo profissional é punida com a pena de:	C	Advertência;	Multa;	Suspensão;	Expulsão.
Seguro A subscrição de um seguro de responsabilidade civil é:	C	Obrigatória para todos os TOC inscritos na OTOC;	Apesar de facultativa, a Direcção da OTOC aconselha a sua subscrição;	Obrigatória para os TOC com inscrição em vigor na OTOC;	Obrigatória para os TOC com mais de cinco clientes.
Seguro A subscrição de um seguro de responsabilidade civil profissional é:	D	Facultativa;	Obrigatória para todos os TOC inscritos na OTOC;	Obrigatória para todos os TOC que exerçam efectivamente a actividade;	Obrigatória para todos os TOC com inscrição em vigor.
seguro de responsabilidade civil profissional:	A	É obrigatório para todos os TOC com inscrição em vigor;	É obrigatório para todos os TOC, independentemente de terem a inscrição em vigor;	Não é obrigatório;	É obrigatório apenas para aqueles que exercem efectivamente funções.
seguro profissional dos TOC deve ter um valor não inferior a:	C	20 mil euros;	40 mil euros;	50 mil euros;	75 mil euros.
Sigilo A obrigação de sigilo profissional:	C	Não está limitada no tempo;	Mantém-se mesmo após a cessação de funções;	Não está limitada no tempo e mantém-se mesmo após a cessação de funções;	Cessa no final de cada exercício.
Sigilo Abel, TOC da sociedade "XPTO, Lda.", foi notificado pelo Serviço de Finanças da Moita para disponibilizar toda a documentação contabilística desse seu cliente. Como deve Abel proceder?	C	Entregar de imediato a documentação solicitada;	Entregar a documentação, informando previamente o cliente;	Informar o cliente e solicitar-lhe autorização para proceder à entrega dos documentos. Caso a resposta seja negativa, deve recusar-se a cumprir a notificação invocando o dever de segredo profissional;	Não entregar a documentação.
Sigilo A dispensa do sigilo profissional é da competência:	C	Da Direcção da OTOC;	Dos Tribunais;	Ambas as anteriores;	Nenhuma das anteriores.
Sigilo A dispensa do sigilo profissional não é da competência do(a):	A	Polícia Judiciária;	Tribunal Judicial;	Direcção da OTOC;	Cliente / Entidade Patronal.
sigilo Constitui uma violação do dever de sigilo:	D	A entrega dos documentos contabilísticos de um cliente à administração fiscal, sem autorização do sujeito passivo;	A utilização de informação comercial do cliente para proveito próprio;	A divulgação pública da situação financeira do cliente;	Todas as anteriores.
Sigilo dispensa do sigilo profissional é da competência do(a):	C	Polícia Judiciária;	Ministério Público;	Direcção da OTOC;	Direcção Geral dos Impostos.
sigilo Estão sujeitos ao sigilo profissional:	D	Os Técnicos Oficiais de Contas;	Todos os colaboradores dos TOC;	Os órgãos sociais da OTOC relativamente à informação confidencial de que tenham conhecimento no exercício das suas funções;	Todas as anteriores.
sigilo Joana foi notificada pelo tribunal, na qualidade de TOC, para prestar esclarecimentos sobre a contabilidade e declarações fiscais de um cliente. Qual deve ser o procedimento que a Joana deve adoptar?		Não comparecer porque, enquanto TOC, está sujeita ao sigilo profissional;	Comparecer no tribunal e informar o juiz do dever de sigilo a que está obrigada;	Esclarecer o tribunal sobre todas as matérias já que o segredo profissional não é aplicável às instituições judiciais;	Nenhuma das anteriores.
sigilo No âmbito de uma acção judicial interposta pela sua entidade patronal contra um fornecedor, O TOC Luís Santos foi arrolado como testemunha. O que deve fazer?	A	Informar o tribunal de que está sujeito ao sigilo profissional;	Se dispensado expressamente pela sua entidade patronal do dever de sigilo profissional, pode prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo tribunal;	Responder apenas às questões colocadas pelo advogado da sua entidade patronal;	Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo tribunal.

QUESTÕES	R	A)	B)	C)	D)
sigilo Olga, TOC, conversava, há dias, com uma amiga de infância, no café do bairro onde ambas moram, sobre as vicissitudes da profissão de TOC. Dizia Olga: - Sabes, a empresa de informática XPTO, Lda minha cliente, de que te falei na semana passada, tem-me enviado umas facturas com valores muito elevados para contabilizar. Desconfio que são falsas. Trouxe até algumas para tu veres (...). Este comportamento é censurável?	D	Não, a troca de impressões com terceiros é importante e contribui para aperfeiçoamento profissional mútuo;	Sim, esta troca de impressões não deve acontecer em locais públicos;	Não, o sigilo profissional não se aplica aos amigos de infância;	Os TOC estão obrigados ao sigilo profissional sobre os factos e documentos de que tomem conhecimento no exercício da profissão.
sigilo Os TOC podem ser dispensados do dever de segredo profissional pelo(a):	C	Direcção Geral de Impostos;	Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais;	Direcção da OTOC;	Conselho Disciplinar da OTOC.
sigilo Os tribunais podem dispensar o TOC do dever de segredo profissional a que está obrigado. Esta afirmação é:	A	Verdadeira, o dever de segredo profissional pode ser derogado por decisão judicial;	Verdadeira, o dever de segredo profissional pode ser derogado pelos tribunais a pedido exclusivo do TOC;	Falsa, apenas o Bastonário da Ordem pode derogar o dever de segredo profissional;	Falsa, o levantamento do dever de segredo profissional é da competência da Direcção Geral de Impostos.
sigilo Os tribunais podem dispensar o TOC do dever de segredo profissional a que está obrigado. Esta afirmação é:	A	Verdadeira, nos termos definidos pelo Estatuto da OTOC;	Falsa, não é legalmente admissível a derrogação do sigilo profissional;	Falsa, porque apenas a Direcção da OTOC pode derogar o dever de segredo profissional;	Falsa. O levantamento do dever de segredo profissional é da competência da Direcção Geral de Impostos.
sigilo profissional sobre os factos e documentos de que os TOC's tomem conhecimento no exercício das suas funções:	D	Abrange documentos ou outras coisas que se relacionem, directa ou indirectamente, com os factos sujeitos a sigilo;	Não está limitado no tempo, isto é, mantém-se mesmo após a cessação de funções;	Cessa a obrigação de sigilo profissional quando os Técnicos Oficiais de Contas tenham sido de tal dispensados pelas entidades a quem prestam serviços ou por decisão judicial ou ainda quando tenham de dar cumprimento aos deveres legais de informação perante a Direcção-Geral dos Impostos, a Inspeção-Geral de Finanças e outros organismos legalmente competentes na matéria;	Todas as anteriores.
sigilo Tiago Ferreira foi notificado pelo Serviço de Finanças para ir prestar declarações no âmbito de um processo-crime instaurado a um cliente. O que deve fazer?	D	Informar o Serviço de Finanças de que não poderá comparecer porque está obrigado ao sigilo profissional;	Ignorar a notificação;	Prestar todos os esclarecimentos solicitados;	Informar o Serviço de Finanças de que apenas poderá prestar esclarecimentos sobre matérias que não estejam sujeitas a sigilo profissional, a saber, as declarações fiscais entregues ou registos contabilísticos que constem da contabilidade.
sociedades de profissionais devem solicitar a inscrição na Ordem no prazo máximo de:	C	30 dias, após a respectiva constituição;	30 dias, a aprovação do pacto social pelo Conselho Directivo;	60 dias, após a respectiva constituição;	60 dias, após a aprovação do pacto social pelo Conselho Directivo.
sociedades de profissionais estão obrigadas a contratar um seguro de responsabilidade civil profissional de valor não inferior a:	C	€ 50 000;	€ 100 000;	€ 150 000;	€ 200 000.
sociedades de profissionais ou gabinetes de contabilidade são:	A	Solidariamente responsáveis com os TOC pelos prejuízos causados aos clientes e por estes praticados no exercício das suas funções;	Exclusivamente responsáveis pelos prejuízos causados pelos TOC aos seus clientes;	Subsidiariamente responsáveis pelos prejuízos causados pelos TOC aos seus clientes no exercício de funções;	Não assumem qualquer responsabilidade.
sociedades de profissionais ou gabinetes de contabilidade:	B	Estão sujeitas a registo obrigatório na OTOC;	Devem respeitar as regras estatutárias e deontológicas;	Devem ser constituídas apenas por TOC;	Não estão sujeitas às regras deontológicas dos TOC.
sociedades de profissionais podem revestir a natureza de:	A	Sociedades civis ou sociedades comerciais;	Sociedades irregulares;	Ambas as anteriores;	Apenas sociedades civis.
sociedades Nos termos estatutários, as sociedades de contabilidade estão obrigadas a:	D	Contratar um seguro de responsabilidade civil profissional de valor não inferior a € 50 000;	Contratar um seguro de responsabilidade civil profissional de valor não inferior a € 150 000;	Apenas os membros singulares inscritos na Ordem estão obrigados a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil profissional;	Apenas os membros singulares e as sociedades de profissionais estão obrigados a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil profissional.
Solideriedade João recebeu uma carta do Serviço de Finanças solicitando-lhe que proceda ao pagamento do imposto em atraso de um cliente. Como deve proceder?	C	Efectuar o pagamento do imposto para evitar uma execução fiscal;	Ignorar a notificação;	Informar o Serviço de Finanças de que não compete ao TOC substituir o cliente no pagamento dos impostos e que as obrigações legais a que está obrigado, nos termos do Estatuto da OTOC, foram integralmente cumpridas;	Denunciar de imediato a situação à Direcção da OTOC.
suspensão Após o período de suspensão compulsiva ou oficiosa, os TOC:	D	Devem solicitar a reinscrição ao Sr. Presidente da Comissão de Inscrição;	Devem submeter-se a exame, se a suspensão se prolongou por um período superior a dois anos;	Devem submeter-se a exame e estágio, nos termos exigidos a todos os candidatos;	Retomam automaticamente a plenitude dos seus direitos e deveres.
suspensão António solicitou a suspensão da sua inscrição na OTOC em 2005 e pretende agora reinscrever-se. O que deve fazer?	D	Requerer o levantamento da suspensão, submetendo-se à realização de estágio e exame;	Requerer a respectiva reinscrição, submetendo-se às regras gerais de inscrição;	Requerer apenas o levantamento da suspensão;	Requerer o levantamento da suspensão, submetendo-se a exame se exigido pela Comissão de Inscrição.
suspensão António suspendeu a inscrição em 2002. Em fins de 2003 pretende reinscrever-se. Para tal, deve:	B	Submeter-se a exame;	Requerer, por escrito, a sua reinscrição;	Requerer, por escrito, a sua reinscrição e submeter-se a exame;	Não pode reinscrever-se enquanto não passar um prazo mínimo de 2 anos.
suspensão António suspendeu a inscrição na OTOC em 2006. Em fins de 2007 pretende reinscrever-se. Para tal, deve:	B	submeter-se a exame;	requerer, por escrito, a sua reinscrição;	requerer, por escrito, a sua reinscrição e submeter-se a exame;	não pode reinscrever-se enquanto não passar um prazo mínimo de dois anos.
suspensão O TOC que solicite a suspensão da sua inscrição:	D	Pode continuar a exercer a profissão até ao final do exercício fiscal dos clientes;	Está dispensado do pagamento de quotas;	Pode invocar o título profissional, desde que invoque a qualidade de "TOC suspenso";	Deve devolver as vinhetas.
suspensão Os técnicos oficiais de contas cuja inscrição tenha sido suspensa:	D	Não podem exercer a profissão;	Devem devolver à Ordem a respectiva cédula e outros documentos identificativos;	A quota é reduzida a metade;	Todas as anteriores.
suspensão OS Técnicos Oficiais de Contas que tenham requerido a suspensão voluntária da inscrição.	D	Não podem exercer a profissão;	Devem devolver à OTOC a respectiva cédula e outros documentos identificativos;	Estão obrigados a pagamento da quota deduzida a metade;	Todas as anteriores.
suspensão Os TOC que tenham solicitado a suspensão da sua inscrição na OTOC:	D	Podem requerer a sua reinscrição, desde que realizem previamente um exame;	Apenas podem requer a reinscrição após um período de dois anos;	Podem requerer a reinscrição a todo o tempo;	Devem respeitar todos os requisitos da inscrição;
suspensão preventiva do TOC não pode exceder:	B	60 dias;	90 dias;	120 dias;	3 anos.
TOC A Associação Recreativa e Cultural da Moita têm como única actividade a organização de bailes para idosos, com entradas gratuitas. Apenas recebe as quotas dos associados.	A	Não é obrigada a ter um TOC;	É obrigada a ter TOC;	Cabe à respectiva Direcção decidir se pretende ou não ter um TOC;	Caberá ao Serviço de Finanças decidir se deve ter um TOC ou não.

QUESTÕES	R	A)	B)	C)	D)
violação da regras estatutárias relativas à angariação de cliente é punida com a pena de:	C	Advertência;	Multa;	Suspensão;	Expulsão.
violação da regras estatutárias relativas ao segredo profissional é punida com a pena de:	C	Advertência;	Multa;	Suspensão;	Expulsão.
violação do dever de segredo profissional é punida com pena de:	C	Advertência;	Multa;	Suspensão;	Expulsão.
violação do dever de segredo profissional é punida com pena de:	C	Advertência;	Multa;	Suspensão;	Expulsão.
violação pelo TOC dos deveres de assunção da regularidade técnica, nas áreas contabilística e fiscal ou de assinatura de declarações fiscais, demonstrações financeiras e seus anexos, responsabiliza o TOC:	C	Subsidiariamente, pelas dívidas tributárias, nos termos e pressupostos definidos por lei;	Disciplinarmente, por violação dos deveres deontológicos a que estava obrigado;	Subsidiariamente, pelas dívidas tributárias, nos termos e pressupostos definidos por lei e, disciplinarmente, por violação dos deveres deontológicos a que estava obrigado;	Nenhuma das anteriores.